

PROCESSO SELETIVO Nº 20/2024	Requisição de Proposta (RFP) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS, ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INTEGRADA DE UTILIDADES E A ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE “NET ZERO CO2” E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE
---	--

São Paulo, 17 de abril de 2024

ERRATA DE REABERTURA DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS, ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INTEGRADA DE UTILIDADES E A ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE “NET ZERO CO2” E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº 020/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS, ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INTEGRADA DE UTILIDADES E A ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE “NET ZERO CO2” E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE:

A – Que em 06.11.2023 foi outorgado o Contrato de Gestão Nº 001/2023-SMS.G/CPCS, celebrado com a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Adib Jatene – HMB;

B – Que o IMED iniciou o Processo Seletivo Nº 020/2024 para a contratação de serviços de fornecimento de equipamentos de medição e monitoramento de energia elétrica, água e gás, além do serviço de manutenção integrada de utilidades e a assessoria para o programa de “net zero co2” e o aumento dos índices de sustentabilidade para o Hospital Municipal Adib Jatene – HMB;

C – Que o Processo Seletivo Nº 020/2024 necessita de prorrogação de prazo para apresentação de propostas em razão da necessidade de todas as proponentes tenham sido desclassificadas;

D – Informa-se que mantém a obrigatoriedade da apresentação de todos os documentos exigidos no Processo Seletivo Nº 020/2024, mesmo que o proponente já tenha apresentado em quaisquer outros momentos;

E – Serve a presente errata, para reabrir o prazo de entrega das propostas de acordo com as condições previstas no Processo Seletivo Nº 020/2024, de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	17/04/2024	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	23/04/2024 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	25/04/2024	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de

		esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (http://imed.org.br/editais-hospital-municipal-da-brasilandia/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	03/05/2024 Até 18h	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Município de São Paulo, e encontra-se previsto no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

(<http://imed.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Regulamento-de-Compras-HMB-Completo.pdf>)

São Paulo, 08 de março de 2024

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS, ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INTEGRADA DE UTILIDADES E A ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE “NET ZERO CO2” E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Municipal da Brasilândia Adib Jatene (HMB) da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	08/03/2024	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	12/03/2024 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	14/03/2024	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (http://imed.org.br/editais-hospital-municipal-da-brasilandia/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	21/03/2024 Até 18h	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Município de São Paulo, e encontra-se previsto no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<http://imed.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Regulamento-de-Compras-HMB-Completo.pdf>

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	7
2. OBJETIVO	8
3. DA PARTICIPAÇÃO.....	8
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.....	9
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS.....	10
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	10
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	10
8. PRERROGATIVAS DO IMED	12
9. ESCOPO.....	13
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA.....	13
11. PROPOSTAS.....	14
11.1 Proposta Técnica.....	14
11.2.Documentos de Habilitação.....	14
11.3.Proposta Comercial.....	16
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA	18
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	107
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	109

1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificada no âmbito do Município de São Paulo, em conformidade com o Decreto 52.858/2011, Lei nº 14.132/2006 e Decreto 47.012/2006, como Organização Social de Saúde no Município de São Paulo, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 36, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0010-95).

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrativa em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS, ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INTEGRADA DE UTILIDADES E A ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE “NET ZERO CO2” E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde (Contrato de Gestão nº 001/2023-SMS.G/CPCS).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Contrato de Gestão retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

O IMED realizará consulta quanto a eventuais restrições dos proponentes para licitar ou contratar com a Administração Pública (Apenados PMSP, TCESP, Estado de SP, Sistemas Federais - SICAF, CADICON, CEIS, CNIA), sendo vedada a contratação de empresas consideradas impedidas ou suspensas de contratar.

A proponente vencedora poderá constituir uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) com propósito específico do objeto desse processo seletivo para fins de execução do contrato.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial no Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As propostas deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico

rfp@hospital-brasilandia.org.br
--

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (<http://imed.org.br/editais-hospital-municipal-da-brasilandia/>) acessando-se o link deste processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no Anexo I – Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta ou na documentação da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, §§ 3º e 4º art. 8º, Parágrafo Único do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED, na data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, que poderá ser postergado a critério do IMED para melhor avaliação das propostas.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou abrir novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de seu exclusivo critério:

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;
- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;
- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;
- d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;
- e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 2º, do Regulamento de Compras; e
- f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato conforme minuta constante no Anexo III, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP.

O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que sua vigência não poderá ultrapassar a data de término do Contrato de Gestão firmado entre o IMED e a SMS/SP **(06/11/2028)**.

O Contrato poderá ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso o Contrato de Gestão seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito, sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.

O contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Contrato de Gestão, independente de qual seja o motivo.

11. PROPOSTAS

11.1. Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

11.2. Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes;
- f) Procuração e documentos pessoais para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de Obras e Serviços;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável; e
- m) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente, observadas as disposições do item 7 desta RFP.

11.3. Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar preferencialmente o modelo do Anexo II desta RFP;
- b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;
- c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas, contribuições, adequações estruturais (predial, elétrica, hidráulica ou outras), além da manutenção preventiva e corretiva da estrutura, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras para o **Hospital Municipal da Brasília – Dr. Adib Jatene (HMB)** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de **SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS, ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INTEGRADA DE UTILIDADES E A ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE “NET ZERO CO2” E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE** para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Municipal da Brasília – Dr. Adib Jatene (HMB)

ATENÇÃO: Para apresentação de propostas, a proponente deverá visitar a unidade hospitalar objeto deste Termo de Referência para conhecer a capacidade instalada (área física, maquinário, instalações etc.), momento este que será emitido pelo preposto do Hospital, o Atestado de Visita Técnica, sendo certo que este documento **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação**, sob pena de desclassificação.

Para realização da visita técnica a proponente deverá agendar data e hora de comparecimento na unidade por meio do email rfp@hospital-brasilandia.org.br.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Manutenção das utilidades com aperfeiçoamento contínuo das infraestruturas essenciais, que incluem: a) Fornecimento de Energia Elétrica, b) Abastecimento de Água, c) Distribuição de Gases Medicinais e d) Suprimento de Gás Natural. Adicionalmente, foca-se no desenvolvimento e implementação de um Sistema Avançado de Análise de Dados, com o intuito de apoiar a iniciativa “Net Zero” na Unidade Adib Jatene, buscando promover a sustentabilidade integral do Hospital.

É reconhecida a importância crítica dos recursos mencionados - a) Energia Elétrica, b) Água, c) Gases Medicinais e d) Gás Natural - para assegurar o bem-estar dos pacientes e a eficiência operacional no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (HMB).

A tabela a seguir fornece um resumo das informações preliminares relacionadas a este escopo técnico, as quais serão exploradas em detalhe ao longo deste documento.

RESUMO DE ATIVIDADES

Item	Objeto	Observação
1	SUBESTAÇÃO	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo Avaliação/ Calibração dos EPIS (luvas isolantes, estrado de borracha, bastão e/ou vara de manobra) e substituição de componentes quando necessário. Atualmente os EPIS estão vencidos e o disjuntor de alta não funciona o motor de carregamento da mola, além de falha no retificador anexo à cabine primária. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva das instalações elétricas com emissão de ART de Eng. Eletricista.
2	MOTO BOMBAS	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva e substituição de componentes dos motores quando necessário.
3	GRUPO GERADOR	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo Troca de Bateria, Limpeza dos Bicos, limpeza dos tanques e substituição de demais componentes quando necessário. Atualmente os geradores não estão sendo acionados automaticamente em quedas de energia, sendo seu acionamento manual. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva com emissão de ART de Eng. Mecânico.
4	AR COMPRIMIDO E VÁCUO	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo Laudo de vasos de Pressão NR 13 dos reservatórios e substituição periódica dos filtros, e demais componentes dos equipamentos quando necessário. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva com emissão de ART de Eng. Mecânico.
5	AR-CONDICIONADO	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo Análise de Qualidade do Ar semestral, substituição de filtros e substituição de componentes de todo o sistema (Chiller se fancoils) e conexões da rede quando necessário. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva com emissão de ART de Eng. Mecânico.
6	ILUMINAÇÃO/ ELÉTRICA/ QGBTs	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo substituição e/ou reparação de Luminárias, Lâmpadas, Disjuntores, DRs, DPS e demais componentes que fazem parte do sistema quando necessário. Também Deve-se incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva do sistema de IT MÉDICO, incluindo revisão dos quadros, substituição e/ou reparação dos componentes do sistema. Manter Eletricista 24h na unidade. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva das instalações elétricas com emissão de ART de Eng. Eletricista.
7	SISTEMA DE COLETA DE ÁGUA	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo substituição e/ou reparação de Registros, limpeza de calhas e demais componentes do sistema quando necessário.
8	SPDA	Deve-se incluir a manutenção, revisão da fixação e substituição de componentes danificados com emissão do Laudo Anual Obrigatório (Corpor de Bombeiros) com emissão de ART. Unidade encontra-se com o último laudo vencido em Dez/2023.
9	CAIXA D'ÁGUA	Deve-se incluir a limpeza semestral dos reservatórios, incluso análise da água dos reservatórios pós limpeza.
10	GÁS NATURAL	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo Teste de estanqueidade anual e substituição de componentes e conexões da rede quando necessário. Atualmente não há medidores individuais para o consumo da Nutrição e Sistema de aquecimento de água. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva com emissão de ART de Eng. Mecânico.
11	MOTORES (EXCETO ELEVADORES)	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo substituição de componentes do sistema quando necessário. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva com emissão de ART de Eng. Mecânico.
12	TERMO SOLAR	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva incluindo a Limpeza periódica das placas solares, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo substituição de placas danificadas e/ou defeituosas e outros componentes do sistema quando necessário. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva com emissão de ART.
13	NOBREAK	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo substituição do banco de baterias e outros componentes do sistema quando necessário. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva com emissão de ART.
14	REDE DE GASES MEDICINAIS (REDE DE DISTRIBUIÇÃO)	Deve-se Incluir a Manutenção Preventiva, Chamados de emergência, Manutenção Corretiva incluindo Teste de estanqueidade anual e substituição de componentes e conexões da rede quando necessário. Deve-se elaborar Plano de Manutenção Preventiva com emissão de ART de Eng. Mecânico.
15	CARBONO ZERO/ MONITORAMENTO UTILITIES	Deve-se Incluir todos os equipamentos de informática e aferidores/ medidores para a prestação do serviço.

Passando a descrever as exigências para o atendimento dos referidos itens mencionados acima, temos:

1) SUBESTAÇÃO – Especificações Técnicas para manutenção nas cabines primárias e secundárias do Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (HMB).

Configuração Atual do Sistema

O conjunto de média tensão engloba duas unidades de cabines elétricas: uma destinada à entrada, medição e proteção e outra dedicada à transformação de energia.

A seguir, detalham-se as características de cada cabine:

a. Cabine de Entrada, Medição e Proteção

Esta cabine possui acesso subterrâneo com um cabo de média tensão, isolamento classe 15kV, estendendo-se desde o poste da distribuidora até o cubículo de entrada. No interior da cabine, encontra-se um arranjo de cubículos blindados produzidos pela VR Painéis, equipados com os componentes abaixo:

- Módulo de “Entrada”, contendo um conjunto de 3 para-raios e ponto de conexão do ramal de entrada;
- Módulo de “Medição da Concessionária” contendo um conjunto com 3 TCs e 3 TPs;
- Módulo de “Derivação para Transformador do Sistema de Combate a Incêndio”, contendo chave seccionadora classe de isolamento 15kV;
- Módulo de Proteção Geral, contendo disjuntor de média tensão de fabricação ABB, modelo HD4 controlado por relé microprocessado de fabricação Schneider, modelo VAMP57;
- Cabos de saída para cabine de transformação, isolamento 15kV; e

- Painel retificador para carga de sistema de baterias que alimentam o sistema de controle da Cabine de Entrada.

b. Cabine de Transformação

Esta unidade recebe energia elétrica da Cabine de Entrada através de um cabo subterrâneo de classe 15kV. A estrutura é formada por um sistema de painéis para proteção e manobra, além de quatro transformadores com isolamento em epóxi.

c. Painéis de média tensão fabricação VR Painéis com os seguintes módulos:

- **01 (um) Módulo de "Entrada":** Inclui um agrupamento de três para-raios e um ponto de conexão para o cabo alimentador proveniente da Cabine de Medição;
- **02 (dois) Módulos de "Proteção":** Equipados com disjuntores de média tensão (SF6) da ABB, modelo HD4, operados por relés microprocessados da Schneider, modelo VAMP57;
- **01 (um) Módulo de Passagem:** Destinado à condução e organização dos cabos;
- **04 (quatro) Módulos de Saída para Transformador:** Contêm chaves seccionadoras tripolares com acionamento simultâneo;
- **Cabos de Saída para os Transformadores:** Possuem isolamento de 15kV; e
- **01 (um) Painel Retificador:** Utilizado para carregar o sistema de baterias que fornece energia ao sistema de controle da Cabine de Transformação.

d. Transformadores

Quatro transformadores trifásicos estão presentes, operando com uma tensão primária de 13.800V e secundária de 380V/220V. Estes dispositivos, caracterizados por uma classe de isolação de 15kV e isolamento em epóxi, pertencem à classe de proteção IP-00 e possuem uma capacidade de 1.250 kVA, sendo produzidos pela

Zilmer Ineltec. Os transformadores estão equipados com sensores de temperatura do tipo PT-100 para os enrolamentos, além de medidores modelo TH104 da THermitronic, ambos integrados ao sistema de proteção e controle da Subestação.

e. Cabine de painéis de distribuição geral de baixa tensão

Esta cabine recebe alimentação em baixa tensão, 380V/220V, oriunda dos quatro transformadores localizados na cabine de transformação, bem como do sistema de geradores. Os painéis de baixa tensão são alimentados por meio de um sistema de barramentos blindados provenientes dos transformadores, complementados por circuitos de cabos com isolamento de 0,6/1kV vindos dos geradores. Os painéis, de configuração autoportante, estão equipados com disjuntores gerais e de link em caixas abertas, todos fabricados pela ABB, além de disjuntores de saída em caixas moldadas, igualmente fornecidos pela ABB.

Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção para a cabine de energia do Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é essencial para garantir a segurança, a continuidade e a eficiência dos serviços hospitalares. A cabine de energia é um componente crítico que assegura o fornecimento estável de eletricidade, vital para o funcionamento de equipamentos médicos de suporte à vida, iluminação e sistemas de comunicação. A manutenção preventiva e corretiva por profissionais especializados minimiza riscos de falhas elétricas, reduzindo possíveis interrupções nas operações hospitalares e promovendo um ambiente seguro para pacientes, visitantes e funcionários. Além disso, a manutenção regular contribui para a otimização do consumo de energia e para a longevidade dos equipamentos, representando uma prática econômica e sustentável.

Dos serviços a serem executados

Esta seção da Solicitação de Proposta (RFP) visa abordar especificamente a manutenção preditiva, preventiva e corretiva das cabines de entrada de média tensão, de transformação e de distribuição geral de baixa tensão, conforme detalhado a seguir:

A. Manutenção Preditiva

A manutenção envolve a supervisão contínua dos equipamentos das cabines, mantendo-os em operação, com verificações realizadas a cada trimestre, incluindo:

Inspeção Visual das Cabines:

- Avaliar a condição estrutural das cabines, incluindo a busca por possíveis infiltrações ou umidade, a integridade de portas, janelas, grades e outras aberturas, bem como a presença de oxidação nos painéis e outros equipamentos;
- Examinar os dispositivos das cabines, como relés de controle e proteção, relés de temperatura dos transformadores, disjuntores de média e baixa tensão, focando na presença de indicadores de falhas ou alarmes operacionais e na funcionalidade dos sistemas de controle e proteção;
- Inspecionar minuciosamente todos os elementos, incluindo isoladores, barramentos, TCs, TPs, etc., para identificar qualquer sinal visual de dano estrutural ou indícios de superaquecimento; e
- Avaliar a performance e carga do sistema de UPS (nobrebreak) das subestações.

Inspeção Termográfica das Cabines:

Elaborar um exame termográfico focado nos equipamentos e barramentos das cabines, com atenção especial aos pontos de conexão.

B. Manutenção preventiva

Esta abordagem envolve a supervisão dos equipamentos das cabines, mantendo-os em funcionamento, com intervenções programadas anualmente, que incluem:

Limpeza Completa das Cabines:

Elaborar a higienização envolvendo portas, janelas, grades, pisos e equipamentos, seguindo as orientações fornecidas pelos fabricantes dos dispositivos presentes.

Reaperto das Conexões:

Verificar e ajustar todas as conexões de barramentos e terminais dos equipamentos para garantir segurança e eficiência.

Medição da Resistência de Isolamento:

Utilizar megômetro para testar a resistência de isolamento em todos os barramentos, cabos e equipamentos, assegurando a integridade elétrica.

Testes Funcionais:

Avaliar o funcionamento de chaves seccionadoras e disjuntores de média e baixa tensão, incluindo a execução de rotinas de manobras automáticas para identificar qualquer irregularidade na operação.

Ajustes e Lubrificação:

Realizar a manutenção das chaves seccionadoras e disjuntores, abrangendo ajustes necessários e lubrificação para promover o funcionamento adequado.

Inspeção dos Relés de Proteção:

Realizar testes funcionais de todos os relés de proteção, realizando ajustes ou reparametrizações conforme necessário para garantir a proteção eficaz do sistema.

C. Manutenção Corretiva

A execução da manutenção corretiva será iniciada sempre que se identificar a necessidade durante a realização da manutenção preventiva ou por solicitação direta da Contratante. Esta manutenção visa:

- Identificar e resolver qualquer irregularidade que possa afetar negativamente o funcionamento adequado da Subestação;
- Proceder com a substituição ou reparo de quaisquer peças ou componentes avariados, conforme lista abaixo:
 - a) Dentre os componentes listados para manutenção da cabine de energia, serão considerados os seguintes componentes:
 - Fusíveis;
 - Terminais e Conectores;
 - Sensores e Transdutores;
 - Iluminação Interna e Sinalização; e
 - Componentes de Aterramento.

CHAMADOS DE EMERGÊNCIA: A CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação via telefone fixo e celular, com o(s) responsável(eis) técnico(s), em regime de plantão 24 horas (vinte e quatro horas) / 7(sete) dias para atender chamados de emergência da CONTRATANTE, e com deslocamento máximo de 01 (uma) hora da equipe técnica para o local da ocorrência.

Atender prontamente o chamado técnico a qualquer hora do dia ou da noite todos os dias da semana, nos casos de falta de energia elétrica da concessionária quando o GRUPO GERADOR não entrar em funcionamento ou em qualquer ocorrência que

prejudique ou interrompa o regular funcionamento da subestação ou gerador e consequentemente o fornecimento de energia elétrica para o respectivo prédio;

Os custos de mão-de-obra e com os deslocamentos para os serviços corretivos deverão estar incluídos no valor mensal cobrado. A execução dos serviços de manutenção, preventiva ou corretiva, fora do horário normal, em sábados, domingos ou feriados, não ensejará à Prestadora de serviço o direito de recebimento de quaisquer valores adicionais.

Por ocasião da efetiva prestação dos serviços, deverá a empresa dispor do aparelhamento técnico e ferramental para os testes, reparos e substituições que se fizerem necessários;

Elaborar laudos técnicos sobre grupo gerador, QGBT, transformador, para-raios, muflas, chaves seccionadoras, disjuntores, relés, cabeamento de baixa e média tensão, sistema de aterramento e SPDA ou qualquer outro componente da subestação e grupo geradores cobertos por este Termo de Referência sempre que solicitado pelo fiscal da CONTRATANTE.

Emissões mensais de Relatório Técnico de Manutenção Preventiva, onde deverão constar, de forma individualizada, para cada equipamento:

Parecer conclusivo, bem como outros dados e observações gerais, constatados pela CONTRATADA, necessários e imprescindíveis ao bom funcionamento do sistema elétrico.

- b) Os profissionais da empresa contratada serão responsáveis pela elaboração de um relatório técnico detalhado, que deve incluir as seguintes informações:
- Identificação do relatório;
 - Data de emissão do relatório;

- Duração do serviço prestado;
- Localização exata do serviço (incluindo unidade e endereço);
- Número de série e identificação patrimonial do equipamento;
- Descrição do defeito encontrado;
- Descrição do serviço realizado;
- Nome do técnico executor;
- Quaisquer observações adicionais relevantes;e
- Assinaturas do técnico encarregado e do representante do HMB.

2) MOTOBOMBAS - Especificações Técnicas para manutenção de conjunto motobombas:

A. Configuração Atual do Sistema

Para fornecer uma compreensão aprofundada do sistema em vigor e das demandas específicas de manutenção e monitoramento dos equipamentos a seguir enumerados, concernentes ao sistema de reuso de água, ao sistema de combate a incêndio, ao sistema de pressurização para combate a incêndio, ao sistema de bombeamento de água potável e ao sistema de climatização (chillers), apresentamos a tabela subsequente, que inclui quantidades, potências e outras informações relevantes:

Lista de Bombas de água - Hospital Municipal de Adib Jatene - HMAJ

Item	Descrição	Potência	Quantidade
1	Bomba do sistema de água de reuso - recalque	6 CV	2
2	Bomba do sistema de combate a incendio - recalque	6 CV	1
3	Bomba do sistema de combate a incendio - recalque	40 CV	2
4	Bomba de pressurização do sistema de combate a incendio	6 CV	2
5	Bomba de pressurização do sistema de combate a incendio	3 CV	1
6	Bomba de recalque de água potavel	6 CV	2
7	Bomba do sistema de ar condicionado (chillers). Primária	12,5 CV	2
8	Bomba do sistema de ar condicionado (chillers). Primária	15 CV	2
9	Bomba do sistema de ar condicionado (chillers). Primária	25 CV	1
10	Bomba do sistema de ar condicionado (chillers). Secundária	10 CV	4

B. Justificativa

A contratação de serviços de manutenção para as motobombas instaladas no Hospital Municipal da Brasilândia é crucial para assegurar a operação ininterrupta e eficiente dos sistemas críticos de água, incluindo abastecimento de água potável, sistemas de aquecimento, resfriamento e combate a incêndios. Manutenções regulares previnem falhas, reduzem o risco de interrupções nos serviços hospitalares e garantem a segurança dos pacientes e funcionários. Além disso, a manutenção especializada prolonga a vida útil das motobombas e otimiza o consumo de energia, contribuindo para a sustentabilidade e redução de custos operacionais do hospital.

C. Dos serviços a serem executados

Esta seção da Solicitação de Proposta (RFP) visa abordar especificamente a manutenção preditiva, preventiva e corretiva das motobombas, conforme detalhado a seguir:

a. Manutenção Preditiva

A manutenção preditiva de motobombas é um processo proativo que visa antecipar falhas antes que elas ocorram, garantindo a operação contínua e eficiente do equipamento. Esse tipo de manutenção baseia-se na coleta e análise de dados operacionais das motobombas, utilizando diversas técnicas e ferramentas para monitorar o estado do equipamento. Segue as medidas requeridas para a manutenção preditiva de motobombas.

Análise de Vibração:

- Monitorar as vibrações das motobombas para detectar desbalanceamentos, desalinhamentos, desgaste nos rolamentos ou outras anomalias mecânicas.

Termografia:

- Utilizar câmeras infravermelhas para identificar pontos de calor anormais que podem indicar problemas elétricos, como sobrecarga, ou mecânicos, como fricção excessiva.

Análise de Lubrificante:

- Avaliar a qualidade e a contaminação do lubrificante, identificando desgaste de componentes internos e condições operacionais inadequadas.

Ultrassom:

- Detectar vazamentos em sistemas pressurizados e problemas em rolamentos, utilizando ondas sonoras de alta frequência.

Análise de Corrente Elétrica:

- Monitorar a corrente consumida pela motobomba para identificar variações que possam indicar problemas como obstruções ou falhas no motor.

Inspeção Visual:

- Realizar a verificação regular de componentes visíveis para identificar sinais de desgaste, corrosão, vazamentos ou outros problemas físicos.

Monitoramento de Desempenho:

- Acompanhar parâmetros como pressão, vazão e eficiência energética para assegurar que as motobombas estão operando dentro das especificações.

A implementação efetiva da manutenção preditiva deve estar integrada com o sistema de gerenciamento de dados que permitirá a análise contínua e a tomada de decisões

baseada em informações precisas. Aumentar a confiabilidade e a disponibilidade das motobombas, mas também contribuir para a otimização dos custos operacionais e de manutenção da unidade HMB.

b. Manutenção Preventiva

Programa de Manutenção Mensal para Motobombas

Inspeção Visual:

- Realizar um exame detalhado das bombas para identificar possíveis vazamentos de água, danos superficiais, sinais de corrosão ou outras irregularidades visíveis.

Conexões Elétricas:

- Assegurar a integridade e segurança de todas as conexões elétricas, reapertando os conectores e refazendo as conexões quando necessário.

Lubrificação:

- Aplicar lubrificante nas partes móveis seguindo as recomendações do fabricante para manter a operação suave e eficiente.

Vedação e Gaxetas:

- Inspeccionar vedações e gaxetas, substituindo-as imediatamente se apresentarem desgaste ou danos para evitar vazamentos.

Alinhamento entre Motor e Bomba:

- Verificar o alinhamento preciso entre o motor e a bomba, realizando ajustes conforme necessário para evitar desgaste prematuro e falhas.

Pressão de Operação:

- Medir a pressão operacional para confirmar que está dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante, ajustando se for preciso.

Teste de Funcionamento:

- Ativar a bomba brevemente para observar sua performance, atentando-se a ruídos atípicos, vibrações anormais ou outros indicativos de problemas.

Tensão do Motor:

- Utilizar um multímetro para verificar se a tensão do motor está de acordo com as especificações técnicas recomendadas.

Comando Elétrico e Testes Funcionais:

- Realizar testes funcionais do comando elétrico, simulando diferentes condições operacionais para identificar e corrigir quaisquer falhas.

Recomendações Adicionais:

- Manter registros detalhados de todas as inspeções e intervenções realizadas para facilitar o acompanhamento e a identificação precoce de padrões de falhas;
- Garantir que a área ao redor das motobombas esteja sempre limpa e livre de detritos para evitar a entrada de material estranho nos sistemas; e
- Promover treinamentos periódicos para a equipe de manutenção, atualizando-os sobre as melhores práticas e procedimentos de segurança.

c. Manutenção Corretiva

A execução da manutenção corretiva será iniciada sempre que se identificar a necessidade durante a realização da manutenção preventiva ou por solicitação direta da Contratante. Esta manutenção visa:

- Identificar e resolver qualquer irregularidade que possa afetar negativamente o funcionamento adequado da Subestação;

- Proceder com a substituição ou reparo de quaisquer peças ou componentes avariados, conforme lista abaixo:

a) Dentre os componentes listados para manutenção da cabine de energia, serão considerados os seguintes componentes:

- Vedantes e Gaxetas;
- O-Rings;
- Filtros;
- Lubrificantes;
- Rolamentos;
- Impulsores;
- Válvulas de Retenção e Válvulas Esfera;
- Sensores e Interruptores de Pressão;
- Capacitores (em motobombas elétricas); e
- Selos Mecânicos.

b) Os profissionais da empresa contratada serão responsáveis pela elaboração de um relatório técnico detalhado, que deve incluir as seguintes informações:

- Identificação do relatório;
- Data de emissão do relatório;

- Duração do serviço prestado;
- Localização exata do serviço (incluindo unidade e endereço);
- Número de série e identificação patrimonial do equipamento;
- Descrição do defeito encontrado;
- Descrição do serviço realizado;
- Nome do técnico executor;
- Quaisquer observações adicionais relevantes; e
- Assinaturas do técnico encarregado e do representante do HMB.

3) GRUPOS GERADOR DIESEL DE EMERGÊNCIA - Especificações Técnicas para manutenção dos Grupos Geradores a Diesel Marca Caterpillar:

A. Configuração Atual do Sistema

O conjunto do sistema de geração de energia é formado por 04 (quatro) grupos geradores a diesel, com capacidade de 500 ekW, modelo 500 marca Caterpillar, descritos a seguir.

Cada Grupo Gerador Diesel, com capacidade de 500 ekW, modelo 500 marca Caterpillar. Com uma produção de energia estável de 500 ekW a 60 Hz, capazes de assumir 100% da carga designada em um único passo. Os motores destes grupos geradores estão em conformidade com CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), que é o órgão responsável pela definição de políticas nacionais de meio ambiente (CONAMA Resolução 382/2006), para uso exclusivamente em emergências estacionárias.

O sistema de geração de energia relacionado acima é abastecido pelos seguintes equipamentos:

- 01 Tanque principal, vertical metálico de 15.000L;
- 02 Motobombas Diesel submersas;
- 01 Motobomba de recirculação;
- 01 Painel de acionamento de motobombas de diesel e recirculação;
- 01 Painel de monitoramento do nível do tanque principal e eventuais vazamentos no sistema;
- 04 Tanques de uso diário de 250L cada;
- 01 Caixa separadora de água e óleo; e
- 01 Conjunto de caixas de transição.

Tais equipamentos deverão ser contemplados no plano de manutenção proposto.

B. Justificativa

A contratação de serviços de manutenção especializada para os grupos geradores a diesel Caterpillar no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é vital para assegurar a disponibilidade contínua de energia em situações de emergência. Esses geradores são fundamentais para manter operacionais sistemas críticos, como equipamentos médicos de suporte à vida, iluminação de emergência e sistemas de comunicação, essenciais para a segurança dos pacientes e eficácia dos procedimentos médicos. Manutenções regulares previnem falhas inesperadas, maximizam a eficiência operacional e estendem a vida útil dos equipamentos, garantindo assim a prontidão e confiabilidade do sistema de emergência do hospital.

C. Dos serviços a serem executados

Esta secção da Solicitação de Proposta (RFP) visa abordar especificamente a manutenção preventiva e corretiva dos Grupos Geradores Diesel, conforme detalhado a seguir:

a. Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva deverá ser realizada contemplando as verificações abaixo:

Manutenção Mensal

- Inspeção Visual: Verificar vazamentos, danos, conexões soltas e sinais de desgaste;
- Verificar ruídos anormais (ventilador, rolamento e tampas);
- Verificar conservação e limpeza dos painéis, Grupo Gerador e Sala;
- Verificar espaço ao redor do equipamento;
- Verificar necessidade de limpeza/drenagem completa do tanque;
- Verificar sinais de que há corrosão ou necessidade de pintura do equipamento;
- Verificação de Baterias: Testar o estado de carga e limpar os terminais;
- Teste de Funcionamento: Realizar um teste operacional para verificar a performance geral; e
- Outros serviços que contribuam para o perfeito funcionamento dos equipamentos deverão ser realizados quando necessário.

Manutenção Trimestral

- **Análise de Lubrificante:** Examinar a qualidade do óleo e substituir se necessário;
- **Inspeção de Filtros:** Verificar e limpar ou substituir os filtros de ar e combustível; e
- **Verificação de Conexões Elétricas:** Assegurar que todas as conexões estejam seguras e em boas condições.

Manutenção Semestral

- **Análise de Combustível:** Testar a qualidade do combustível e remover água ou impurezas dos tanques de combustível;
- **Teste de Carga:** Realizar um teste de carga completa para verificar a capacidade do gerador; e
- **Inspeção de Sistema de Refrigeração:** Verificar níveis de líquido, limpar radiadores e substituir líquidos se necessário.

Manutenção Anual

- **Revisão Completa:** Incluir a substituição de peças desgastadas, recalibração de sistemas de controle e atualização de software, se aplicável;
- **Limpeza dos bicos injetores;**
- **Higienização dos tanques de Combustível;**
- **Análise Termográfica:** Realizar termografia para identificar pontos de calor anormais; e

- Inspeção de Sistema de Escape: Verificar corrosão, danos e obstruções no sistema de escape.

Notas Adicionais

- **Monitoramento Contínuo:** Implementar sistemas de monitoramento remoto para acompanhar continuamente parâmetros críticos do gerador e do sistema de abastecimento de combustível.

b. Manutenção Corretiva

A execução da manutenção corretiva será iniciada sempre que se identificar a necessidade durante a realização da manutenção preventiva ou por solicitação direta da Contratante. Esta manutenção visa:

- Identificar e resolver qualquer irregularidade que possa afetar negativamente o funcionamento adequado dos Grupos Geradores Diesel e do sistema de abastecimento de combustível;
- Proceder com a substituição ou reparo de quaisquer peças ou componentes avariados, conforme lista abaixo:
 - a) Dentre os componentes listados para manutenção da cabine de energia, serão considerados os seguintes componentes:
 - Filtros de Ar, Óleo e Combustível;
 - Líquido de arrefecimento;
 - Correias;
 - Velas de Ignição; e
 - Juntas e Vedantes.

Semanalmente a CONTRATADA deverá realizar o teste dos geradores, com no mínimo 01 (uma) hora, sendo uma semana realizado com carga e outra sem carga. Tais testes devem ser documentados e disponibilizados à CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter estoque de todos os insumos necessários para manutenções corretivas emergenciais, objetivando garantir o funcionamento dos equipamentos objeto do presente Termo.

No caso de retirada de equipamento, independente do prazo e serviço a ser realizado, a CONTRATADA deverá fornecer equipamento de igual característica para que o sistema não sofra qualquer paralização.

A CONTRATADA é responsável pelo transporte de peças e equipamentos, caso haja a necessidade de deslocamento destes, da CONTRATANTE para a CONTRATADA realizar manutenção fora das dependências da Instituição hospitalar.

Deverá ser englobado ao atendimento de manutenções corretivas e emergenciais o atendimento 24 horas – 07 dias por semana, ou seja, realizando quando necessário manutenções corretivas aos sábados, domingos e feriados, a qualquer horário.

As manutenções corretivas não terão restrições a números de chamados, ou seja, a cada defeito apresentado no equipamento, a CONTRATANTE poderá efetuar um chamado técnico, sendo que a CONTRATADA terá um prazo máximo de 02 (duas) horas para atendimento ao chamado. Para tal, a CONTRATADA deverá ter disponível 01 (um) técnico sob chamado no município de São Paulo para que consiga prestar o primeiro atendimento no prazo máximo de 02 (duas) horas.

Os serviços de manutenção corretiva somente serão aceitos pela CONTRATANTE quando os equipamentos atingirem o funcionamento ideal especificado nos manuais técnicos correspondentes.

As manutenções preventivas deverão ser realizadas no endereço da CONTRATANTE, conforme cronograma acordado junto à Administração do HMB.

As manutenções preventivas deverão ocorrer mensalmente, em horário comercial, entre 08:00 e 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, através de visita previamente agendada.

A CONTRATADA deverá examinar, periodicamente e sempre que necessário ou quando requerido pela CONTRATANTE, os dispositivos de segurança do equipamento e instalação, bem como efetuar regulagens destes, eliminando eventuais defeitos.

Após a realização de qualquer manutenção nos equipamentos, deverá ser emitido relatório descrevendo todas as anormalidades existentes, ou as que possam vir a ocorrer que tenham potencial para prejudicar o adequado funcionamento dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Manutenção Preventiva Anual dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá registrar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica ou junto ao CFT o Termo de Responsabilidade Técnica de manutenção dos equipamentos, devendo o primeiro registro ser realizado no primeiro mês do contrato, e anualmente ser emitida nova ART e/ou TRT. Os custos com a ART/TRT serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

As manutenções preventivas e corretivas deverão ser executadas por técnicos qualificados, sendo que após o chamado técnico efetuado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar o atendimento.

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente e as normas relativas à segurança do trabalho, bem como deverá diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis contratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos por ela.

A CONTRATADA deverá dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer problema verificado quanto ao patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Cabe a CONTRATADA arcar com os custos com transporte em deslocamentos de equipamentos, componentes ou materiais da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao IMED relatório de atividades, atestado pelo técnico que efetuou as manutenções e pelo colaborador que fiscaliza o contrato pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor de Técnicos em Mecânica e/ou Eletromecânica, tendo em vista a complexidade do sistema elétrico e mecânico que engloba o sistema de geração alternativa – Grupo Gerador.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser composta de profissionais qualificados e especializados, capazes de executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, corretivos e/ou emergenciais.

A CONTRATADA deverá cumprir as Normas Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à prestação do serviço.

A CONTRATADA deverá seguir criteriosamente a Norma técnica ABNT NBR ISO 8528/2014 e demais normas e legislações vigentes que estabeleçam diretrizes para manter as condições de operação segura e correta dos grupos geradores presentes na Instituição.

Os profissionais da empresa contratada serão responsáveis pela elaboração de um relatório técnico detalhado, que deve incluir as seguintes informações:

- Identificação do relatório;
- Data de emissão do relatório;

- Duração do serviço prestado;
- Localização exata do serviço (incluindo unidade e endereço);
- Número de série e identificação patrimonial do equipamento;
- Descrição do defeito encontrado;
- Descrição do serviço realizado;
- Nome do técnico executor;
- Quaisquer observações adicionais relevantes; e
- Assinaturas do técnico encarregado e do representante do HMB.

4) SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E DE VÁCUO - Especificações Técnicas para manutenção dos compressores de ar e sistema de vácuo

A. Configuração Atual do Sistema

O sistema atual inclui um conjunto de equipamentos detalhados a seguir:

Compressores de Ar: Seis (06) unidades de compressores de ar a pistão da Schulz, cada um com 15 hp e capacidade de 420 litros, do tipo Isento de Óleo Flex (Modelo CSW 60). Esses compressores, todos da marca Schulz, atendem às necessidades de ar comprimido da instalação.

- **Bombas de Vácuo de Palhetas Rotativas:** Duas (02) unidades lubrificadas com óleo, da marca DVP BRASIL (Modelo LC 205); e

- **Bombas de Palhetas Rotativas a Óleo:** Duas (02) bombas da Atlas Copco (Modelo GVS 300 A), conhecidas por sua robustez e desempenho na geração de vácuo.

B. Justificativa

A contratação de serviços de manutenção para os equipamentos de ar comprimido e vácuo no HMB é fundamental para assegurar a continuidade e a eficácia dos procedimentos médicos que dependem desses sistemas. Esses equipamentos são cruciais para diversas aplicações clínicas, incluindo cirurgias, terapias respiratórias e esterilização de instrumentos. A manutenção preventiva e preditiva por profissionais especializados minimiza o risco de falhas, assegura a conformidade com padrões de saúde e segurança, e garante a qualidade e a disponibilidade do ar comprimido e do vácuo, contribuindo significativamente para a segurança do paciente e a eficiência operacional do hospital.

C. Dos serviços a serem executados

Esta seção da Solicitação de Proposta (RFP) visa abordar especificamente a manutenção preditiva, preventiva e corretiva Sistema de Ar Comprimido e de Vácuo, conforme detalhado a seguir.

a. Manutenção Preditiva

Para um sistema de ar comprimido e vácuo, a manutenção preditiva é baseada na condição atual do equipamento e no uso de técnicas de monitoramento para prever quando uma manutenção será necessária. Conforme segue:

Mensal:

- Elaborar o monitoramento contínuo de parâmetros operacionais para identificar tendências ou desvios.

Trimestral a Semestral:

- Analisar a vibração para detectar desbalanceamentos ou desalinhamentos.

- Realizar a inspeção termográfica para identificar pontos quentes que podem indicar problemas elétricos ou de fricção.

Semestral a Anual:

- Analisar a qualidade do ar comprimido para detectar contaminação por óleo, água ou partículas, com apresentação de laudo; e
- Testar o desempenho para avaliar a eficiência e a capacidade do sistema.

b. Manutenção Preventiva

Para um sistema de ar comprimido e vácuo, a manutenção preventiva deve ser planejada com um cronograma detalhado que abrange verificações mensais, trimestrais, semestrais e anuais, garantindo assim o funcionamento eficiente e confiável do sistema. Conforme segue:

Mensal:

- Elaborar inspeções visuais para sinais de desgaste ou danos;
- Realizar verificações e limpezas dos filtros de ar;
- Monitorar a pressão e fluxo do sistema.

Trimestral:

- Lubrificar componentes móveis conforme especificações do fabricante;
- Testar as válvulas de segurança e dispositivos de alívio de pressão; e
- Realizar a Inspeção e possíveis substituições dos separadores de óleo em sistemas lubrificados.

Semestral:

- Substituir os elementos filtrantes de ar e óleo; e

- Inspecionar e substituir mangueiras e conexões se necessário.

Anual:

- Realizar a revisão geral do sistema, incluindo substituição de peças desgastadas; e
- Inspecionar e realizar a manutenção do sistema de refrigeração em compressores refrigerados.

c. Manutenção Corretiva

A execução da manutenção corretiva será iniciada sempre que se identificar a necessidade durante a realização da manutenção preventiva ou por solicitação direta da Contratante. Esta manutenção visa:

- Identificar e resolver qualquer irregularidade que possa afetar negativamente o funcionamento adequado dos sistemas de ar comprimido e vácuo;
 - Proceder com a substituição ou reparo de quaisquer peças ou componentes avariados, conforme lista abaixo:
- a) Dentre os componentes listados para manutenção da cabine de energia, serão considerados os seguintes componentes:
- Filtros de Ar e Óleo;
 - Vedantes e O-Rings;
 - Mangueiras e Tubulações Flexíveis;
 - Válvulas de Retenção e Solenoides;
 - Elementos de Filtro de Ar;
 - Reguladores de Pressão;

- Palhetas, anéis e rolamentos para bomba de vácuo;
- Componentes do quadro de automatização e de alimentação; e
- Sensores e Manômetros para bomba de vácuo.

Os profissionais da empresa contratada serão responsáveis pela elaboração de um relatório técnico detalhado, que deve incluir as seguintes informações:

- Identificação do relatório;
- Data de emissão do relatório;
- Duração do serviço prestado;
- Localização exata do serviço (incluindo unidade e endereço);
- Número de série e identificação patrimonial do equipamento;
- Descrição do defeito encontrado;
- Descrição do serviço realizado;
- Nome do técnico executor;
- Quaisquer observações adicionais relevantes;
- Assinaturas do técnico encarregado e do representante do HMB.

5) SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - Especificações Técnicas para manutenção dos chillers, fancoils e auxiliares

A. Configuração Atual do Sistema

Atualmente, o sistema é equipado com três (03) Chillers da Hitachi, cada um com uma capacidade de 210 TR, acompanhados dos seguintes componentes:

- **Ventilação:** Inclui sistemas para renovação de ar, exaustão e pressurização;
- **Unidades Fan Coil:** Modelos tipo Cassete e Hi Wall hidrônicos para distribuição eficiente do ar;
- **Sistema de Resfriamento:** Composto por unidades de resfriamento de água e bombas para circulação de água gelada;
- **Chillers:** Três unidades modelo RCU210SAZ4A7ZS da HITACHI, responsáveis pela refrigeração central;
- **Bombas de Água Gelada Primárias:** Quatro unidades no total, sendo três em operação ativa e uma de reserva, para garantir a continuidade do resfriamento;
- **Bombas de Água Gelada Secundárias:** Sete unidades, destinadas à circulação secundária de água gelada no sistema; e
- **Unidades de Tratamento de Ar:** Modelos TKZ e ICV da TROX, utilizados para o condicionamento e a qualidade do ar interior.

B. Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção especializado para o sistema de ar-condicionado no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é essencial para garantir um ambiente hospitalar seguro, confortável e higienicamente controlado. O sistema de climatização é crucial para regular a temperatura, a umidade e a qualidade do ar, impactando diretamente na prevenção de infecções, no bem-estar dos pacientes e na eficácia dos procedimentos médicos. A manutenção regular previne falhas, otimiza o desempenho, assegura a eficiência energética e prolonga a

vida útil do equipamento, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde e a sustentabilidade operacional do hospital.

C. Dos serviços a serem executados

A empresa CONTRATADA deve fazer o levantamento de todos os equipamentos da instalação, bem como, suas características e disponibilizar este levantamento juntamente com o plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Este item deve conter tabelas com as características de cada um dos equipamentos da instalação, conforme modelos a seguir:

Identificação do Ambiente

Nome (Unidade/Edifício):			
Endereço Completo:			Nº
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF
Telefone:			

Identificação do Proprietário/Hospital

Nome/Razão Social:	
Endereço Completo:	Nº
Telefone:	E-mail:

Identificação do Responsável Técnico

Nome/Razão Social:			
Endereço Completo:			Nº
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF
CREA nº			

Relação de todos os Ambientes Climatizados

Tipo de Atividade	Nº de Ocupantes Fixo/Flutuante	Identificação do Ambiente ou Conjunto de Ambientes	Área climatizada Total	Carga Térmica

a. Manutenção Preditiva

Para o sistema de ar-condicionado e componentes do HMB, a manutenção preditiva deve ser planejada com um cronograma detalhado que abrange verificações mensais, trimestrais, semestrais e anuais, garantindo assim o funcionamento eficiente e confiável do sistema. Conforme segue:

Mensal:

- Verificar vibrações e ruídos anormais, indicativos de possíveis falhas futuras.

Trimestral:

- Medir e registrar a temperatura do gás na sucção e na descarga de cada compressor; e
- Registrar as pressões de sucção e de descarga de operação dos compressores.

Semestral:

- Inspecionar o sentido de rotação dos motores;
- Medir a temperatura de água gelada na entrada e saída, ajustando o set point de controle se necessário;
- Verificar a pressão de entrada e saída de água gelada nos evaporadores; e
- Medir e/ou checar o superaquecimento das válvulas de expansão.

Anual:

- Verificar o funcionamento e a calibração dos dispositivos de controle e segurança dos tanques de expansão;
- Testar as resistências elétricas de aquecimento; e

- Verificar o nível de água do sistema de umidificação, se aplicável.

b. Manutenção Preventiva

No Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB), é imperativo estabelecer um cronograma abrangente de manutenção preventiva para o sistema de ar-condicionado e seus componentes. Este cronograma deve incluir inspeções regulares e cuidadosas, organizadas em intervalos mensais, trimestrais, semestrais e anuais, com o objetivo de assegurar a eficiência, a confiabilidade e a longevidade do sistema de climatização.

Mensal:

- Limpar e desobstruir dos drenos;
- Limpar/lavar os filtros de ar não descartáveis;
- Realizar tratamento da água utilizada;
- Limpar os gabinetes e painéis; e
- Verificar e remover obstruções que prejudiquem a troca de calor.

Trimestral:

- Inspecionar as bandejas de condensado e do sistema de drenagem;
- Verificar os quadros elétricos das unidades de tratamento de ar;
- Reapertar os componentes elétricos nos quadros elétricos; e
- Inspecionar o isolamento térmico e dos gabinetes para detectar ferrugem, corrosão e danos.

Semestral:

- Verificar a operação dos dispositivos de segurança;

- Inspeccionar e ajustar dos dispositivos de segurança e térmicos de sobrecarga dos compressores;
- Realizar análise da qualidade do ar, com emissão de relatório;
- Checar o acionamento dos dampers; e
- Inspeccionar vazamentos de água e fluido frigorífico nas conexões, válvulas, juntas hidráulicas e chillers.

Anual:

- Inspeccionar e testar os aquecedores do cárter dos compressores;
- Inspeccionar bornes, cabos elétricos e demais componentes elétricos;
- Ajustar e reapertar terminais em botoeiras, disjuntores, contadores e outros;
- Inspeccionar o nível e a coloração do óleo dos compressores;
- Medir a temperatura do cárter dos compressores; e
- Inspeccionar e limpar a serpentina do condensador.

c. Manutenção Corretiva

A execução da manutenção corretiva será iniciada sempre que se identificar a necessidade durante a realização da manutenção preventiva ou por solicitação direta da Contratante. Esta manutenção visa:

- Identificar e resolver qualquer irregularidade que possa afetar negativamente o funcionamento adequado do sistema de ar-condicionado;
- Proceder com a substituição ou reparo de quaisquer peças ou componentes avariados, conforme lista abaixo:

b) Dentre os componentes listados para manutenção da cabine de energia, serão considerados os seguintes componentes:

- Filtros de Ar;
- Correias de Ventilador;
- Sensores e Termostatos;
- Válvulas de Controle e Solenoides;
- Rolamentos de motores dos ventiladores dos fan coils;
- Atuadores de Válvula: Usados para controlar a posição das válvulas de controle; e
- Capacitores e Contatores.

Os profissionais da empresa contratada serão responsáveis pela elaboração de um relatório técnico detalhado, que deve incluir as seguintes informações:

- Identificação do relatório;
- Data de emissão do relatório;
- Duração do serviço prestado;
- Localização exata do serviço (incluindo unidade e endereço);
- Número de série e identificação patrimonial do equipamento;
- Descrição do defeito encontrado;
- Descrição do serviço realizado;

- Nome do técnico executor;
- Quaisquer observações adicionais relevantes; e
- Assinaturas do técnico encarregado e do representante do HMB.

As rotinas adicionais de manutenção, organizadas trimestralmente, semestralmente e anualmente, devem ser detalhadamente descritas e submetidas para aprovação junto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

Quanto à programação das manutenções preventivas, a primeira deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a formalização do contrato.

As manutenções subseqüentes serão executadas mensalmente, contando a partir da data da primeira intervenção preventiva.

A Contratada deverá garantir a integridade e o bom funcionamento dos equipamentos tornando-se responsável por qualquer dano causado aos mesmos durante os procedimentos referentes as manutenções preventivas e corretivas. A Contratada deverá apresentar de forma detalhada, o seu respectivo processo de verificação dos itens objetos do Contrato, no que tange às manutenções, para validação.

A Contratada deverá realizar as rotinas de serviços conforme estabelecido pela Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde, em seu artigo 6º, em locais com sistema de climatização com capacidade acima de 5 TR's (60.000 BTU/h), como é o caso desta Instituição, existe a necessidade de se realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de ar-condicionado, respeitando a implantação do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle. A mesma deve emitir, anualmente, o Plano de Manutenção, Operação e Controle do Sistema de Ar-Condicionado – PMOC

Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, instrumental, aparelhos de medições e de testes, equipamentos de proteção individual e coletiva e mão de obra necessários para execução dos serviços.

Fornecer todo material de consumo, tais como, produtos de limpeza, estopas, panos, desengraxantes, decapantes, Filtros etc.

Utilizar detergente neutro para limpeza geral de uso hospitalar, sendo que ele deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para higienização das evaporadoras dos equipamentos de ar-condicionado.

Utilizar para secagem e higienização das evaporadoras dos equipamentos de ar-condicionado pano multiuso picotado, sendo que tal pano deverá ser com agentes antibactérias, ter alto índice de absorção, não soltar fibras, ser composto por 70% de viscose e 30% de poliéster e ter gramatura nominal de 45g/m².

A empresa deverá fornecer minimamente 01 (um) carrinho plataforma para transporte de equipamentos e/ou peças que se fizerem necessários serem removidos dos locais onde estiverem instalados.

Os serviços que constam no objeto deste Termo deverão ser realizados pela Contratada por meio de equipe técnica. Estes serviços devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos e acessórios dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações frigorígenas, redes de dutos, equipamentos de exaustão, caixas de ventilação, grelhas, isolamentos térmicos, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços deverão englobar também a higienização e limpeza periódica externa das grelhas e dos dutos localizados em áreas expostas, bem como as bandejas dos equipamentos.

A Contratada deverá emitir indicadores dos equipamentos, de forma individual, de tempo de parada e manutenções preventivas e corretivas.

A Contratada deverá emitir relatórios individuais por equipamento no que se refere a manutenções preventivas e corretivas, relacionado as partes mecânica, hidráulica e elétrica, evidenciando a realização/cumprimento do PMOC.

A Contratada deverá informar a criticidade nos ambientes, como UTIs, Centros Cirúrgicos, Hemodinâmica, Centro de Diagnóstico por Imagem, Banco de Sangue, Farmácia, CME – Central de Material Esterilizado, mediante a umidade e temperatura ideal para cada ambiente, tempo máximo de parada, por equipamento, para a realização de manutenções preventivas e corretivas.

A Contratada será responsável pela higienização dos equipamentos e dutos, tanto nas lajes técnicas como nos ambientes.

A Contratada será responsável pela pintura tipo anticorrosão nas tubulações de hidráulica que alimenta os equipamentos e qualquer outro tipo de manutenção que se faça necessária.

A Contratada deverá manter nas dependências da Instituição, sobre sua responsabilidade, os seguintes itens: maçarico, gás nitrogênio, gás acetileno, gás refrigerantes compatíveis com os equipamentos instalados na Instituição, material para isolamento térmico, cola contato.

A Contratada deverá oferecer assistência técnica as atividades de manutenção preventiva, corretiva e emergencial e deverá fornecer todo instrumental, equipamentos de proteção individual, ferramentas, material, peças e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

A proposta deverá contemplar, partes de todo o sistema, com intuito de reparar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio diagnóstico do defeito, bem como

correção de anormalidades e realização dos testes que sejam necessárias para garantir o retorno dos equipamentos às condições normais de funcionamento.

A Contratada terá um prazo para finalizar a manutenção de quaisquer equipamentos da Instituição em, no máximo 10 dias corridos, salvo exceções autorizadas pela equipe de Manutenção. Ressaltamos que nos casos em que os equipamentos estiverem parados para manutenção, dependendo da criticidade do ambiente, como UTIs, Centros Cirúrgicos, SADT, Enfermarias, entre outros.

Todas as peças utilizadas para manutenção no sistema deverão ser novas e originais, e conforme recomendação do Fabricante do equipamento, não sendo admitida a instalação de peças recondicionadas, salvo exceções devidamente justificadas pela empresa Contratada.

A saída da Instituição de qualquer equipamento ou componente do sistema de climatização artificial só poderá ocorrer mediante documento expedido pelo Serviço de Patrimônio da Unidade. Em tempo, caso ocorra algum dano ou sinistro dos itens retirados da Instituição, a empresa Contratada será responsável por substituí-los.

As despesas provenientes da desinstalação, desmontagem, transporte, montagem e reinstalação dos equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, não cabendo nenhum ônus para a Instituição.

É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de peças e acessórios previstos na manutenção preventiva, preditiva e corretiva.

A CONTRATADA deverá manter estoque de todos os insumos necessários para manutenções corretivas emergenciais, objetivando garantir o funcionamento dos equipamentos objeto do presente Contrato e, no caso da utilização, a CONTRATANTE fará a aquisição e repassará a CONTRATADA.

Anualmente a empresa Contratada deverá emitir o PMOC para todos os equipamentos e sistemas constantes na PLANILHA DE EQUIPAMENTOS, sendo que

o Responsável Técnico da Contratada será responsável por sua elaboração e aplicação. Informamos que tal plano deverá estar registrado no CREA, sendo que os custos com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART será de responsabilidade da Contratada. Esclarecemos que no campo “Observações” ou “Descrição” deverá constar que a ART se refere a elaboração e execução do PMOC.

A empresa Contratada deverá emitir o PMOC em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, com sua respectiva ART.

Quando solicitado, a Contratada deverá acompanhar as visitas de fiscalização dos órgãos reguladores.

Deverá ser englobado ao atendimento de manutenções corretivas e emergenciais o atendimento 24 horas – 07 dias por semana, ou seja, realizando quando necessário manutenções corretivas aos sábados, domingos e feriados, a qualquer horário.

As manutenções corretivas não terão restrições a números de chamados, ou seja, a cada defeito apresentado no equipamento, a CONTRATANTE poderá efetuar um chamado técnico, sendo que a CONTRATADA terá um prazo máximo de 02h00min. para atendimento ao chamado.

A empresa CONTRATADA deverá informar através de relatórios, todas as anormalidades existentes, ou que possam vir acontecer segundo o entendimento do técnico, nas instalações da CONTRATANTE que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

As manutenções preventivas deverão ser realizadas no endereço da CONTRATANTE, conforme cronograma acordado junto à Administração do HMB.

As manutenções preventivas deverão ocorrer mensalmente, em horário comercial, entre 08:00 e 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, através de visita previamente agendada;

As manutenções preventivas têm por objetivo garantir um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos objeto do presente contrato, e consistem em: limpeza, lubrificação, ajuste, regulagem, testes periódicos, detecção de avaria e troca dos filtros.

A CONTRATADA deverá examinar, periodicamente e sempre que necessário ou quando requerido pela CONTRATANTE, os dispositivos de segurança do equipamento e instalação, bem como efetuar regulagens destes, eliminando eventuais defeitos.

Após a realização de qualquer manutenção nos equipamentos, deverá ser emitido relatório descrevendo todas as anormalidades existentes, ou as que possam vir a ocorrer que tenham potencial para prejudicar o adequado funcionamento dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá registrar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica ou junto ao CFT o Termo de Responsabilidade Técnica de manutenção nos equipamentos, devendo o primeiro registro ser realizado no primeiro mês do contrato, e anualmente ser emitida nova ART e/ou TRT. Os custos com a ART/TRT serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

As manutenções preventivas e corretivas deverão ser executadas por técnicos qualificados. sendo que após o chamado técnico efetuado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar o atendimento.

A CONTRATADA deverá informar, através de relatórios, todas as anormalidades observadas e que seus técnicos entendam ser passível de ocorrer e que podem prejudicar o funcionamento dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente e as normas relativas à segurança do trabalho, bem como deverá diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis contratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos por ela.

A CONTRATADA deverá dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer problema verificado quanto ao patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Cabe a CONTRATADA arcar com os custos com transporte em deslocamentos de equipamentos, componentes ou materiais.

A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao IMED relatório de atividades, atestado pelo técnico que efetuou as manutenções e pelo colaborador que fiscaliza o contrato pela CONTRATANTE.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser composta de profissionais qualificados e especializados, capazes de executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, corretivos e/ou emergenciais.

A CONTRATADA deverá cumprir as Normas Técnicas do Ministério do Trabalho, quando aplicáveis à prestação do serviço;

A CONTRATADA deverá cumprir as Normas Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à prestação do serviço.

6) ILUMINAÇÃO/ELÉTRICA/QGBT'S - Especificações Técnicas para manutenção da iluminação, rede elétrica (incluindo tomadas e demais componentes) e Quadros Gerais em Baixa Tensão:

A. Configuração Atual do Sistema

As instalações elétricas do HMB compreendem o conjunto de sistemas e dispositivos responsáveis por fornecer energia aos variados equipamentos, sistemas de iluminação e demais necessidades elétricas do hospital.

Este texto focará nas instalações e dispositivos situados entre a saída do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) na cabine secundária até os pontos de consumo, como equipamentos, tomadas e iluminação, excluindo-se sistemas especializados como ar-condicionado e automação predial.

Principais Componentes e Equipamentos

Ramais Alimentadores:

Compreendem os conjuntos de cabos originados no QGBT central ou secundário que distribuem energia aos quadros elétricos da edificação. Típicos ramais possuem um circuito trifásico, incluindo neutro e terra, utilizando cabos EPR ou HEPR com isolamento para 0,6/1kV.

Quadros Elétricos de Distribuição:

Estes quadros elétricos alimentados pelos QGBTs e que alimentam os diversos equipamentos, tomadas e luminárias da edificação, em sua maioria, quadros de chapa metálica, de sobrepor ou autoportantes, com placa de montagem metálica na cor laranja, conjunto de canaletas para acomodação dos cabos, placa em policarbonato para proteção das partes vivas, conjunto de barramentos e diversos componentes de proteção e manobra, tais como, disjuntores caixa moldada, disjuntores tipo mini, dispositivos DR, protetores de surto, contadores, etc.

Infraestrutura de Condução:

Composta por eletrocalhas perfuradas e eletrodutos rígidos de aço zincado ou galvanizado em diversas medidas e caixas de passagem em metal instalados aparentes ou no entreferro e dutos de PVC ou PEAD corrugados e caixa de PVC, também em diversas medidas, instalados embutidos.

Circuitos de Distribuição:

Destinam-se à alimentação de equipamentos, iluminação e tomadas, utilizando majoritariamente cabos com isolamento em PVC para 750V, ou, em certos casos, EPR/HEPR para 0,6/1kV, sempre conectados aos quadros elétricos através de terminais apropriados.

Iluminação:

A iluminação do hospital é provida por luminárias LED de diversos tipos e modelos, instaladas embutidas nos forros das áreas públicas ou de forma sobreposta nas áreas técnicas.

Acionamento da Iluminação (Interruptores e sensores):

Em alguns locais, a iluminação é controlada diretamente dos quadros elétricos, enquanto em outros, utiliza-se interruptores ou sensores de presença, sempre garantindo a segurança do usuário com tampas e acabamentos adequados.

Tomadas e Conexões de Equipamentos:

As conexões são realizadas via tomadas ou diretamente nos equipamentos através de conectores específicos para dispositivos de alta potência. As tomadas para uso comum seguem o padrão brasileiro de 10 A ou 20 A, 2P+T. Equipamentos trifásicos ou de alta demanda utilizam tomadas industriais ou conexões diretas.

B. Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção especializado para o sistema de iluminação, componentes elétricos e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBTs) no HMB é fundamental para assegurar a segurança, eficiência e confiabilidade dos serviços hospitalares. A iluminação adequada é vital para operações críticas e o bem-estar dos pacientes, enquanto um sistema elétrico confiável sustenta todas as operações do hospital, incluindo equipamentos médicos essenciais. A manutenção preventiva minimiza o risco de falhas elétricas, reduz interrupções, promove a eficiência energética e estende a vida útil dos equipamentos, garantindo assim um ambiente hospitalar seguro e operacionalmente eficiente.

C. Dos serviços a serem executados

Esta seção da Solicitação de Proposta (RFP) visa abordar especificamente a manutenção preditiva, preventiva e corretiva para a iluminação/elétrica/qgbt's, conforme detalhado a seguir:

Todos os circuitos deverão estar identificados com plaquetas metálicas ou de PVC, bem como com diagramas disponíveis para consulta.

a. Manutenção Preditiva

Trimestral:

- Monitoramento dos Equipamentos dos Quadros; e
- Realizar verificações que não exijam o desligamento do sistema, utilizando técnicas como análise termográfica para detectar pontos de superaquecimento.

Semestral:

- Testes Funcionais de Acionamento de Iluminação; e
- Verificar a operação eficiente dos sistemas de controle de iluminação, incluindo sensores e interruptores.

b. Manutenção Preventiva Mensal

- **Verificação de Lâmpadas e Tomadas:** Inspeccionar e substituir lâmpadas queimadas e verificar tomadas com sinais de aquecimento ou danos, incluso verificação e/ou substituição do cabeamento se necessário; e
- **Inspeção Visual das Instalações:** Avaliar a condição geral, focando em infraestrutura, cabos expostos e fixação adequada dos componentes.

Trimestral:

- **Inspeção dos Quadros Elétricos:** Verificar as condições dos quadros, incluindo sinais de aquecimento dos componentes, estado das proteções de partes vivas e canaletas.

Semestral:

- **Verificação de Infraestrutura:** Realizar a inspeção detalhada da infraestrutura para assegurar a fixação adequada e a ausência de cabos expostos ou danificados.

Anual:

- **Revisão Geral:** Realizar uma inspeção abrangente e detalhada de todo o sistema elétrico e de iluminação, incluindo quadros, cabos, luminárias e dispositivos de segurança; e
- Elaborar Laudo Técnico anual das condições das instalações elétricas, com emissão de ART.

Nota: Quanto for identificado algum vício ou eventual defeito nas instalações deverá ser agendada Manutenção Corretiva para correção.

c. Manutenção Corretiva

Envolve a correção, conserto ou troca de peças ou dispositivos que estejam claramente danificados ou que comprometam o funcionamento adequado das instalações. Essa ação deve ser realizada sempre que se identificar um problema em um componente ou material que possa afetar a operação das instalações ou a segurança de seus operadores, seja este problema identificado durante verificações preditivas ou preventivas.

A execução da manutenção corretiva será iniciada sempre que se identificar a necessidade durante a realização da manutenção preventiva ou por solicitação direta da Contratante. Esta manutenção visa:

- Identificar e resolver qualquer irregularidade que possa afetar negativamente o funcionamento adequado do sistema de ar-condicionado;

- Proceder com a substituição ou reparo de quaisquer peças ou componentes avariados, conforme lista abaixo:
- c) Dentre os componentes listados para manutenção das instalações elétricas, serão considerados os seguintes componentes:
- Lâmpadas Led, fitas de LEDs, acrílicos de proteção das lâmpadas;
 - Tomadas de embutir ou sobrepor, condutores, eletrodutos, canaletas de sobrepor com adveio;
 - Interruptores, sensores de presença;
 - Lançamento/passagem de cabos de rede – somente mão de obra para lançamento (não incluso o material e clipagem);
 - Lançamento/passagem de cabos elétricos (1,5 mm - 2,5mm - 4,0mm - 6,0mm – 10,0 mm – 16,00 mm) para novos pontos, conforme a demanda do Hospital (Ex: abertura de novos setores, adequações de salas existentes etc.) (não incluso o material e clipagem);
 - Disjuntores, DR, DPS, Barramento, Fusíveis e demais componentes necessários para a composição de um quadro elétrico;
 - Contatores e Relés; e
 - Terminais e Conectores.

Os eletricitas deverão estar munidos de uniformes risco 2 , conforme preconizado na NR 10.

Os profissionais da empresa contratada serão responsáveis pela elaboração de um relatório técnico detalhado, que deve incluir as seguintes informações:

- Identificação do relatório;

- Data de emissão do relatório;
- Duração do serviço prestado;
- Localização exata do serviço (incluindo unidade e endereço);
- Número de série e identificação patrimonial do equipamento;
- Descrição do defeito encontrado;
- Descrição do serviço realizado;
- Nome do técnico executor;
- Quaisquer observações adicionais relevantes; e
- Assinaturas do técnico encarregado e do representante do HMB.

7) SISTEMA DE COLETA DE ÁGUA - Especificações Técnicas para manutenção das calhas, dutos, bombas e reservatórios

A. Configuração Atual do Sistema de Água de Reuso

A água de reuso utilizada na unidade origina-se do tratamento de águas pluviais captadas na cobertura do bloco B do HMB. Essa água é direcionada ao reservatório de água bruta, onde é inicialmente armazenada. A captura dessa água é otimizada por um ralo do tipo vórtex, que atua na retenção de partículas sólidas e na prevenção da entrada de ar na tubulação, melhorando o fluxo de escoamento.

O processo de tratamento ocorre no subsolo, no nível 1, onde a água bruta é purificada e posteriormente armazenada em dois reservatórios de água tratada situados no mesmo nível. O sistema conta também com bombas de nível que são abastecidas com água potável fornecida pela SABESP, garantindo a disponibilidade de água no sistema, mesmo em períodos de escassez.

Os reservatórios de água de reuso localizados no 8º andar (cobertura) são reabastecidos pelo sistema de recalque, ativado conforme o nível de água, para uso em diversas aplicações dentro do prédio. Conforme o planejamento hidráulico do HMB, essa água é destinada às instalações sanitárias, incluindo descargas de vasos e mictórios, expurgos, torneiras de uso externo e o sistema de combate a incêndios, distribuídos da seguinte maneira:

Reservatório Superior:

- Consumo geral: 76m³; e
- Sistema de hidrantes para combate a incêndios: 35m³.

Reservatório Inferior:

- Consumo geral: 70m³;
- Sistema de sprinklers para combate a incêndios: 80m³;
- Reservatório de retardo.

As águas pluviais capturadas das coberturas dos blocos A C e D, além das grelhas do pavimento térreo e áreas jardinadas, que não são direcionadas para o sistema de tratamento, são encaminhadas ao reservatório de retardo situado no subsolo, no nível 1.

Este volume de água é posteriormente liberado para a rede de drenagem urbana através de duas bombas submersíveis.

B. Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção especializado para o sistema de água de reuso no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é essencial para otimizar a sustentabilidade operacional e a eficiência econômica da instituição. Manter esse sistema em pleno funcionamento não só garante a disponibilidade contínua de água para aplicações não potáveis, como também representa uma

economia significativa nos custos associados à compra de água. A manutenção preventiva e corretiva assegura a qualidade da água reutilizada, reduz o impacto ambiental e promove o uso responsável dos recursos hídricos, alinhando-se às práticas de gestão sustentável e à redução do custo operacional do hospital.

C. Dos serviços a serem executados

Para assegurar o funcionamento eficiente e seguro do sistema de captação de águas pluviais e otimizar a coleta no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB), especialmente considerando a importância do sistema para o abastecimento de água de reuso, envolvendo os telhados, calhas, rufos e áreas relacionadas as seguintes medidas de manutenção são recomendadas, divididas entre manutenção preditiva e preventiva, com suas respectivas periodicidades:

a. Manutenção Preditiva

Monitoramento Contínuo do Nível de Água: Implementar sistemas de monitoramento para acompanhar os níveis de água nos reservatórios em tempo real, permitindo a detecção precoce de variações que possam indicar problemas no sistema de captação ou de recalque.

Análise Preditiva das Bombas: Utilizar técnicas como a análise de vibração e termografia para identificar sinais de desgaste ou falha iminente nas bombas submersíveis e nos sistemas de recalque, permitindo intervenções antes da ocorrência de falhas.

b. Manutenção Preventiva

Trimestral:

- **Inspeção dos Ralos Tipo Vórtex:** Verificar se há obstruções ou acúmulo de detritos que possam impedir a captação eficiente das águas pluviais;
- **Limpeza das Calhas e Rufos:** Remover folhas, detritos e outros materiais que possam obstruir o fluxo de água pluvial, garantindo uma coleta eficiente; e

- **Inspeção dos Telhados:** Verificar a integridade dos telhados, identificando e reparando danos, fissuras ou desgastes que possam afetar a coleta de água ou causar infiltrações.

Semestral:

- **Limpeza dos Reservatórios:** Esvaziar e limpar os reservatórios de água bruta e de reuso para remover sedimentos e evitar a proliferação de microrganismos, com emissão de laudo da limpeza;
- **Medição da Qualidade da Água:** Realizar análises com emissão de laudo para verificar a qualidade da água de reuso e água potável, assegurando que está dentro dos padrões para os usos pretendidos. Tal aferição deve ser realizada logo em seguida a limpeza semestral dos reservatórios;
- **Verificação das Bombas Submersíveis:** Inspeccionar as bombas no reservatório de retardo para assegurar seu bom funcionamento e efetuar manutenção ou substituição de peças, se necessário;
- **Inspeção dos Sistemas de Recalque:** Verificar os sistemas de recalque responsáveis pelo abastecimento dos reservatórios superiores, garantindo que os níveis de água sejam adequadamente mantidos para todas as aplicações;
- **Verificação dos Sistemas de Drenagem:** Assegurar que os sistemas de drenagem no telhado, incluindo ralos e condutores, estejam livres de obstruções e em bom estado de funcionamento; e
- **Manutenção dos Ralos Tipo Vórtex:** Checar a eficácia dos ralos tipo vórtex na retenção de partículas e na prevenção da entrada de ar, realizando limpeza ou substituição conforme necessário.

Anual:

- **Revisão das Conexões e Tubulações:** Inspeccionar conexões, tubulações e válvulas para detectar vazamentos ou desgastes, realizando reparos ou substituições conforme necessários;
- **Inspeção Estrutural dos Reservatórios:** Avaliar a condição estrutural dos reservatórios e realizar reparos para corrigir fissuras ou danos;
- **Revisão das Conexões e Juntas:** Inspeccionar e, se necessário, reforçar as conexões e juntas entre calhas, rufos e o sistema de coleta para evitar vazamentos e garantir uma captação eficaz da água pluvial; e
- **Proteção Anticorrosiva:** Aplicar revestimentos ou tratamentos anticorrosivos em componentes metálicos para prolongar sua vida útil e manter a eficiência na captação de água.

c. Manutenção Corretiva

Envolve a correção, conserto ou troca de peças ou dispositivos que estejam claramente danificados ou que comprometam o funcionamento adequado das instalações. Essa ação deve ser realizada sempre que se identificar um problema em um componente ou material que possa afetar a operação das instalações ou a segurança de seus operadores, seja este problema identificado durante verificações preditivas ou preventivas.

A execução da manutenção corretiva será iniciada sempre que se identificar a necessidade durante a realização da manutenção preventiva ou por solicitação direta da Contratante. Esta manutenção visa:

- Identificar e resolver qualquer irregularidade que possa afetar negativamente o funcionamento adequado do sistema de ar-condicionado;

- Proceder com a substituição ou reparo de quaisquer peças ou componentes avariados, conforme lista abaixo:

Dentre os componentes listados para manutenção da cabine de energia, serão considerados os seguintes componentes:

- Filtros;
- Vedações e Gaxetas;
- Sensores de Nível;
- Cloradores e Dosadores de Tratamento Químico;
- Válvulas de Controle e Solenoides; e
- Ralos Tipo Vortex.

Os profissionais da empresa contratada serão responsáveis pela elaboração de um relatório técnico detalhado, que deve incluir as seguintes informações:

- Identificação do relatório;
- Data de emissão do relatório;
- Duração do serviço prestado;
- Localização exata do serviço (incluindo unidade e endereço);
- Número de série e identificação patrimonial do equipamento;
- Descrição do defeito encontrado;
- Descrição do serviço realizado;

- Nome do técnico executor;
- Quaisquer observações adicionais relevantes; e
- Assinaturas do técnico encarregado e do representante do HMB.

8) SPDA - Especificações Técnicas para manutenção das para-raios e aterramentos:

A. Configuração Atual do Sistema

O SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) do HMB é estruturado em três componentes principais: o subsistema de captação, responsável por interceptar as descargas atmosféricas; o subsistema de condução, que direciona estas descargas de forma segura até o solo; e o subsistema de aterramento, que dissipa a energia das descargas no terreno. A instalação deste sistema segue rigorosamente as especificações do projeto e está em conformidade com a norma ABNT NBR-5419.

A seguir apresentamos a descrição detalhada de cada uma delas:

Subsistema de Captação

O subsistema de captação, projetado no formato de gaiola de Faraday, foi implementado utilizando cabo de cobre nu de 35 mm², combinado a fitas de alumínio de 7/8" x 1/8" e captadores do tipo Franklin. Esta estrutura abrange o perímetro superior do edifício, áreas com telhados metálicos e inclui todas as calhas e platibandas da cobertura, integrando-as ao sistema de captação.

Subsistema de Condução

O subsistema de condução foi construído com cabos de cobre nu de 50mm², que conectam a rede de captação às estruturas de aço do edifício, criando um caminho de condução estrutural. Este sistema faz a interligação entre o subsistema de captação e o subsistema de aterramento.

Subsistema de Aterramento

O subsistema de aterramento foi estabelecido de acordo com a seção 5.1.3.3.3, Arranjo “B” da NBR-5419. Ele é formado por 12 conjuntos de aterramento, utilizando hastes tipo “cooperweld” de 5/8” x 2,40 m, conectadas aos pontos de condução e vinculadas entre si por cabo de cobre nu de 50 mm², enterrado diretamente no solo, para formar uma malha de aterramento em formato de “ANEL”.

Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção especializado para o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e sistemas de aterramento no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é crucial para assegurar a segurança das instalações, equipamentos e, mais importante, dos pacientes e funcionários. Um SPDA bem mantido minimiza o risco de danos causados por raios, protegendo infraestruturas críticas e equipamentos médicos essenciais. Ela previne falhas elétricas que podem resultar em despesas significativas com reparos e substituições de equipamentos, além de garantir a continuidade dos serviços hospitalares sem interrupções.

C. Dos serviços a serem executados

a. Manutenção Preditiva

Monitoramento Contínuo: Implementar sistemas de monitoramento para acompanhar o desempenho dos subsistemas do SPDA em tempo real, permitindo a detecção antecipada de falhas potenciais.

Inspeções Termográficas: Realizar inspeções termográficas periodicamente para identificar pontos de aquecimento anormal que possam indicar falhas iminentes.

b. Manutenção Preventiva

Anualmente:

- **Inspeção Visual dos Subsistemas:** Realizar uma inspeção meticulosa do subsistema de captação, de descida e de aterramento para identificar possíveis desgastes ou danos;

- **Manutenção das Conexões:** Efetuar a limpeza e o reaperto de todas as conexões dos subsistemas do SPDA, bem como o tensionamento adequado dos cabos do subsistema de captação;
- **Integração de Estruturas Metálicas Adicionais:** Conectar quaisquer estruturas metálicas na cobertura ao sistema de captação, utilizando cabos de cobre nu de 35mm² ou fitas de alumínio de 7/8 x 1/8;
- **Medição da Resistência de Aterramento:** Utilizar um terrômetro para verificar a resistência do sistema de aterramento, garantindo que esteja dentro dos limites aceitáveis;
- **Medição da Resistividade da Armadura de Descida:** Empregar um miliohmímetro ou microohmímetro para avaliar a resistividade das armaduras do sistema de descida;
- **Elaborar laudo de conformidade das instalações do sistema de SPDA,** com emissão de ART, em atendimento as normas do Corpo de Bombeiros; e
- **Revisão do Projeto e Elaboração do "As Built":** Conferir o projeto original e fazer as atualizações necessárias para elaborar o documento "as built" do SPDA.

c. Manutenção Corretiva

Envolve a correção, conserto ou troca de peças ou dispositivos que estejam claramente danificados ou que comprometam o funcionamento adequado das instalações. Essa ação deve ser realizada sempre que se identificar um problema em um componente ou material que possa afetar a operação das instalações ou a segurança de seus operadores, seja este problema identificado durante verificações preditivas ou preventivas.

Recomendações Gerais

Certificação dos Equipamentos de Medição: Assegurar-se de que todos os equipamentos de medição utilizados estejam certificados e com aferição válida de acordo com as normas relevantes.

Emissão de Relatórios e Laudos: Após cada sessão de manutenção, elaborar um relatório técnico detalhado, descrevendo as condições do sistema e as ações realizadas. Providenciar também um laudo técnico para apresentação aos órgãos reguladores, quando necessário.

9) CAIXAS D'AGUA - Especificações Técnicas para manutenção das caixas d'agua:

A. Configuração Atual do Sistema

O sistema hidráulico do HMB é organizado em dois principais segmentos: o fornecimento de água potável e o aproveitamento de água de reuso, esta última originada do processo de tratamento das águas pluviais captadas nas coberturas do edifício.

A fonte de água potável provém da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), sendo o consumo monitorado por um hidrômetro específico da marca Arad, modelo Octave DN80, equipado com recursos de telemetria operados pela própria SABESP.

Este hidrômetro principal possui uma funcionalidade de saída pulsada de dados destinada à telemetria, funcionalidade que atualmente é empregada pela concessionária para monitoramento e gestão do consumo de água.

Armazenamento de Água no HMB

O sistema de armazenamento de água do HMB é estruturado em tanques situados nos níveis inferiores e superiores, mantendo uma distinção clara entre água potável e

água para reuso. De acordo com o projeto hidrossanitário da unidade, os reservatórios são divididos da seguinte forma:

Dois tanques inferiores destinados à água potável, totalizando uma capacidade de 183,04m³, com cada tanque comportando 92,52m³;

Um tanque inferior para armazenamento de água bruta, com capacidade de 56m³;

Dois tanques inferiores para água de reuso tratada, somando uma capacidade de 155m³, divididos entre um tanque de 82m³ e outro de 73m³;

Dois tanques inferiores para retenção de águas pluviais, com uma capacidade combinada de 80m³, distribuídos em um tanque de 35m³ e outro de 45m³;

Dois tanques superiores reservados para água potável, com uma capacidade total de 79m³;

Dois tanques superiores designados para água de reuso, somando uma capacidade de 111,20m³.

Os reservatórios inferiores estão localizados no subsolo, nível 1 e os reservatórios superiores estão localizados no piso nível 8. Todos os tanques de cada categoria de água são interconectados. Os reservatórios de água tratada recebem água potável advinda dos reservatórios inferiores de água potável.

Adicionalmente, o sistema hidráulico do HMB inclui um mecanismo para água quente, que dispõe de um total de 25m³ de capacidade, distribuídos em cinco tanques de 5m³ cada.

Água Potável

A fonte de água potável do HMB é fornecida pela Sabesp, esta abastece diretamente os reservatórios situados nos níveis inferiores do prédio, equipados com um sistema

de monitoramento de nível que inclui duas boias para indicar os níveis máximo e mínimo, este sistema é complementado por um mecanismo de alerta para prevenir transbordamentos.

A conexão destes reservatórios aos de água tratada assegura a manutenção constante do nível de água necessário para o suprimento adequado dos pontos de consumo.

Nos reservatórios localizados nos níveis superiores, há também um sistema de boias que regula o acionamento das bombas de recalque, estas operadas por um dispositivo de controle tipo pera, conforme delineado no projeto.

Sistema de Bombeamento Hidráulico

Para o recalque da água potável, o sistema, localizado no subsolo no nível 1, é ativado por boias situadas nos reservatórios superiores. o sistema é composto por duas bombas marca Weg w22 de 10cv, facilitando o transporte eficiente da água através dos níveis do prédio.

B. Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção para as caixas d'água no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene é essencial para garantir a qualidade da água, a segurança e a eficiência hídrica. Manutenções regulares previnem contaminações, vazamentos e acumulação de sedimentos, assegurando a disponibilidade constante de água potável e para outros usos. Isso não apenas reduz os riscos à saúde dos pacientes e funcionários, mas também evita desperdícios, contribuindo significativamente para a redução dos custos associados à compra de água. Além disso, um sistema de abastecimento de água bem mantido otimiza o consumo, promovendo a sustentabilidade e a eficiência operacional do hospital.

C. Dos serviços a serem executados

Esta secção da Solicitação de Proposta (RFP) visa abordar especificamente a manutenção preditiva, preventiva e corretiva do sistema hidráulico dos reservatórios de água, incluindo a limpeza, conforme detalhado a seguir.

a. Manutenção Preditiva

Trimestral:

- Inspeção do Sistema de Encanamento;
- Checar as tubulações de entrada e saída quanto a vazamentos ou corrosão;
- Assegurar o bom funcionamento das válvulas de entrada e saída;
- Verificação do Nível de Sedimentos;
- Avaliar e remover sedimentos acumulados no fundo do reservatório; e
- Medir o teor de cloro residual na água para garantir que esteja dentro dos limites recomendados para a desinfecção.

Semestral:

- Limpeza dos reservatórios com emissão de laudo e Teste de Qualidade da Água; e
- Realizar análises laboratoriais para verificar parâmetros como pH, turbidez e presença de contaminantes.

Anual:

- Calibração de Instrumentos; e
- Calibrar medidores de nível e sensores para assegurar medições precisas.

b. Manutenção Preventiva

Trimestral:

- Manutenção do Sistema de Filtragem (se aplicável);
- Verificar e limpar os filtros conforme instruções do fabricante.

Semestral:

- Limpeza de todos os Reservatórios com emissão de certificado de higienização dos mesmos;
- Esvaziar completamente o reservatório;
- Limpar as paredes internas com água e detergente neutro, seguido de enxágue para remover resíduos; e
- Desinfetar as paredes internas com uma solução de água clorada (na concentração recomendada), deixando agir por algumas horas antes do enxágue final.

Anual:

- Inspeção Estrutural do Reservatório;
- Realizar uma inspeção detalhada para identificar danos ou deteriorações.

Substituição de Componentes Desgastados:

- Trocar peças como válvulas ou juntas que apresentem desgaste.

c. Manutenção Corretiva

Consiste na adequação, reparo ou substituição de qualquer peça ou equipamento que apresente defeito evidente que impeça o correto funcionamento dos reservatórios, bombas, boias, juntas e vedação ou de defeitos detectados durante o processo de

inspeções preditivas ou preventivas. Deverá ser executado sempre que seja detectada falha em um equipamento ou material que gere risco ao funcionamento dos mesmos.

10) GÁS NATURAL - Especificações Técnicas para manutenção das redes internas de distribuição:

A. Configuração Atual do Sistema

O fornecimento de gás natural para o HMB é realizado através da rede de distribuição encanada, sob a gestão da Comgás. O gás natural é empregado na cozinha e no sistema de aquecimento de água do hospital. O controle do consumo é efetuado por um hidrômetro de gás fornecido e instalado pela Comgás na área externa do edifício, cujas especificações incluem:

- Modelo: RMG-GASELAN TYP RMG 132-A;
- Capacidade de vazão máxima: 100 m³/h;
- Capacidade de vazão mínima: não especificada; e
- Pressão máxima suportada: 20 bar.

B. Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção para o sistema interno de suprimento de gás natural no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é fundamental para garantir a segurança, eficiência e conformidade regulatória das instalações. Um sistema de gás bem mantido assegura o funcionamento contínuo de equipamentos essenciais que dependem de gás natural, como aquecedores de água e sistemas de cozinha, contribuindo indiretamente para a redução dos custos operacionais. A manutenção preventiva minimiza o risco de vazamentos e interrupções, assegurando que o hospital mantenha sua operacionalidade eficiente e reduza os gastos desnecessários com energia e recursos.

C. Dos serviços a serem executados

Para assegurar a segurança e eficiência do sistema de abastecimento de gás natural interno do hospital, é fundamental adotar práticas de manutenção preditiva, preventiva e corretiva com periodicidades específicas:

a. Manutenção Preditiva

Trimestral:

- **Inspeção Visual das Tubulações:** Examinar cuidadosamente as tubulações de gás em busca de corrosão, vazamentos ou danos físicos. Certificar-se de que as conexões e suportes estejam firmes e seguros;
- **Teste das Válvulas:** Verificar a funcionalidade de todas as válvulas de gás, assegurando que operem corretamente, abrindo e fechando sem falhas; e
- **Detecção de Vazamentos:** Empregar detectores de gás para identificar vazamentos em pontos críticos e realize um teste de pressurização para descobrir vazamentos ocultos.

b. Manutenção Preventiva

Semestral:

- **Revisão das Conexões:** Inspeccionar todas as conexões e juntas das tubulações, reforçando ou substituindo-as se necessário para prevenir vazamentos;
- **Inspeção de Dispositivos de Segurança:** Verificar e testar dispositivos como reguladores de pressão e válvulas de alívio para confirmar que funcionam dentro das especificações; e
- **Limpeza de Tubulações:** Manter as tubulações expostas limpas de poeira e detritos para evitar obstruções.

Anual:

- **Inspeção Termográfica:** Utilizar câmeras termográficas para detectar variações de temperatura que possam indicar vazamentos ou outros problemas nas tubulações;
- **Teste de Integridade das Tubulações:** Avaliar a condição estrutural das tubulações para identificar áreas potencialmente frágeis;
- **Teste de estanqueidade com emissão de laudo acompanhado de ART;** e
- **Substituição de Componentes:** Trocar componentes que apresentem desgaste, como juntas, suportes e isolamentos térmicos, para manter a integridade do sistema.

Recomendações Gerais

Documentação e Registro: Manter um registro detalhado de todas as inspeções, testes e manutenções realizadas, incluindo datas e ações tomadas.

Treinamento de Equipe: Garantir que a equipe de manutenção esteja devidamente treinada e equipada para realizar as tarefas de forma segura e eficaz.

Conformidade com Normas: Assegurar que todas as práticas de manutenção estejam em conformidade com as normas e regulamentos de segurança aplicáveis.

Plano de Emergência: Desenvolver e implementar procedimentos de emergência para responder a vazamentos de gás e outras situações de risco.

c. Manutenção Corretiva

Consiste na adequação, reparo ou substituição de qualquer peça ou equipamento que apresente defeito evidente que impeça o correto funcionamento do sistema ou de defeitos detectados durante o processo de inspeções preditivas ou preventivas.

Deverá ser executado sempre que seja detectada falha em um equipamento ou material que gere risco ao funcionamento dos mesmos.

11) MOTORES - Especificações Técnicas para manutenção de motores auxiliares (exceto elevadores):

A. Configuração Atual do Sistema

Considerando a ampla aplicação de motores nos diversos sistemas já mencionados, como ar-condicionado, sistemas de ar comprimido, bombas e motobombas, entre outros, é importante ressaltar que a manutenção desses motores já está incorporada às rotinas de manutenção de cada sistema específico. Portanto, não é necessário um tratamento separado para os motores nestes contextos, pois eles são integralmente abordados dentro das práticas de manutenção de seus respectivos sistemas. Cada programa de manutenção já contempla as verificações, ajustes e intervenções necessárias para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos motores, assegurando assim a continuidade e eficácia das operações críticas em ambientes como hospitais.

B. Dos serviços a serem executados

a. Manutenção Preditiva

Analisar os dados operacionais, como vibração, temperatura e consumo de energia, para prever falhas antes que ocorram.

b. Manutenção Preventiva

Realizar periodicamente, envolve a limpeza dos motores, a verificação e o reaperto de conexões elétricas, a lubrificação de partes móveis e a substituição de componentes desgastados.

c. Manutenção Corretiva

Realizar reparos ou substituições necessárias após a detecção de uma falha.

12) SISTEMA TERMOSOLAR - Especificações Técnicas para manutenção de placas e boilers, incluindo a rede de transportes de água quente

A. Configuração Atual do Sistema

O sistema de aquecimento de água do edifício é composto por uma combinação de painéis solares e aquecedores a gás natural. Localizados na cobertura, no oitavo andar, existem cinco tanques horizontais com capacidade total de armazenamento de 25m³, sendo cada tanque capaz de armazenar 5m³ de água quente.

A água para esses reservatórios é aquecida tanto pelos coletores solares quanto pelo suprimento de água potável fria. O sistema inclui 110 coletores solares, cada um com 2m², que estão conectados em sequência, além de seis aquecedores a gás. A escolha do método de aquecimento depende da temperatura atual da água nos boilers, ativando os aquecedores a gás quando a temperatura cai abaixo de 45°C e desligando-os ao atingir 50°C

Casa de Máquinas

Os aquecedores a gás apresentam as seguintes especificações:

- Potência Térmica: 59.340 kcal/h;
- Vazão: 42,5 l/min; e
- Consumo de Gás: 5,01 kg/h.

Sistema de Recirculação

1. Do Reservatório aos Coletores Solares:

- Duas bombas de 2,0CV cada.

2. Do Reservatório aos Aquecedores:

- Duas bombas, cada uma com potência de 1.000W.

3. Retorno de Água Quente:

- Duas bombas, com potência de 340W cada.

Este sistema integrado assegura o fornecimento contínuo de água quente, otimizando o uso de energia solar e garantindo backup eficiente com aquecedores a gás, conforme necessário.

B. Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção para o Sistema Termosolar no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é fundamental para maximizar a eficiência energética e garantir a sustentabilidade das operações. Esse sistema, responsável por prover água quente de forma ecológica, reduz significativamente a dependência de fontes de energia convencionais e, conseqüentemente, os custos operacionais associados. Uma manutenção eficaz assegura a continuidade desse suprimento, evitando interrupções que poderiam resultar na necessidade de recorrer a sistemas alternativos mais onerosos para aquecimento de água, impactando diretamente na redução dos custos operacionais do hospital.

C. Dos serviços a serem executados

a. Manutenção Preditiva

Mensal

Inspeção Visual:

- Examinar os coletores solares para identificar danos, acumulação de sujeira ou obstruções, realizando a limpeza conforme necessário.
- Inspecionar os aquecedores a gás em busca de vazamentos, corrosão ou danos.

Teste de Funcionamento:

- Ativar o sistema para verificar o aquecimento eficiente dos coletores solares e o funcionamento correto dos aquecedores a gás, assegurando que estes estejam acendendo e operando adequadamente.

b. Manutenção Preventiva Trimestral

Limpeza dos Coletores Solares:

- Limpar a superfície dos coletores solares para remover poeira e detritos, garantindo a eficiência na captação solar.
- Verificar e desobstrua tubos e conexões.

Verificação do Sistema Elétrico:

- Inspecionar as conexões elétricas e componentes do sistema solar, incluindo sensores de temperatura, para evitar falhas.

Inspeção do Aquecedor a Gás:

- Verificar a condição do queimador e assegure-se de que os dutos de exaustão estejam livres de obstruções.

Semestral

Flushing do Sistema:

- Realizar a limpeza interna dos coletores solares e do aquecedor a gás para remover sedimentos e garantir o fluxo desobstruído.

Verificação dos Isolamentos Térmicos:

- Inspecionar os isolamentos térmicos para manter a eficiência energética do sistema.

Teste de Pressão:

- Verificar a pressão do sistema para identificar possíveis vazamentos nas tubulações.

Anual

Manutenção Detalhada do Aquecedor a Gás:

- Seguir as recomendações do fabricante para uma manutenção completa, incluindo a substituição de filtros, se necessário.

Verificação do Fluido Térmico:

- Checar e substituir o fluido térmico nos coletores solares conforme as especificações do fabricante.

Inspeção Geral do Sistema:

- Fazer uma revisão abrangente de todas as conexões, válvulas e componentes do sistema para detectar e corrigir quaisquer problemas.

c. Manutenção Corretiva

Consiste na adequação, reparo ou substituição de qualquer peça ou equipamento que apresente defeito evidente que impeça o correto funcionamento do sistema ou de defeitos detectados durante o processo de inspeções preditivas ou preventivas. Deverá ser executado sempre que seja detectada falha em um equipamento ou material que gere risco ao funcionamento dos mesmos. Parte superior do formulário

13) NOBREAKS - Especificações Técnicas para manutenção dos bancos de baterias e seus dispositivos de proteção:

A. Configuração Atual do Sistema

Os nobreaks instalados são sistemas de alta capacidade, com mais de 50 kVA, projetados para assegurar um fornecimento contínuo de energia para as áreas críticas

do hospital. O sistema inclui um total de sete conjuntos de nobreaks, juntamente com seus respectivos bancos de baterias, dedicados aos sistemas gerais do hospital, além de dois conjuntos adicionais instalados nas subestações de energia primária e secundária. Cada conjunto de baterias é alojado em um gabinete metálico fechado, contendo 40 baterias estacionárias cada.

B. Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção para os sistemas de nobreaks no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é crucial para assegurar a continuidade ininterrupta do fornecimento de energia elétrica para equipamentos vitais, incluindo sistemas de tratamento e purificação de água.

C. Dos serviços a serem executados

a. Manutenção Preditiva

Inspeção Visual:

- Verificar danos externos, conectores soltos e sinais de superaquecimento nos nobreaks.
- Observar os indicadores LED para identificar quaisquer alertas ou mensagens de erro.
- Acessar a memória dos controladores para revisar o histórico de falhas e monitorar a carga atual.

Teste de Baterias:

- Medir a tensão e avaliar a capacidade de carga de cada bateria para assegurar seu funcionamento ótimo.

Verificação de Conexões Elétricas:

- Inspecionar visualmente todos os cabos e conectores para garantir integridade e segurança.

Teste de Funcionamento:

- Realizar simulações de falha de energia para testar a transição eficaz para o modo bateria.

b. Manutenção Preventiva

Teste e Substituição de Baterias:

- Além de medir a tensão e a capacidade, substituir as baterias que não atendem mais às especificações do fabricante para evitar falhas.
- Medir correntes e tensões de entrada e saída das fases R,S,T;

Manutenção de Conexões Elétricas:

- Reapertar todos os terminais e conexões elétricas para prevenir perdas de energia e falhas.

Testes Operacionais:

- Efetuar testes de carga para avaliar a capacidade do nobreak de fornecer energia sob demanda;
- Verificar funcionamento geral do painel elétrico

Limpeza e Manutenção do Sistema de Ventilação:

- Limpar regularmente o interior dos nobreaks para remover poeira e detritos que podem obstruir a ventilação;
- Verificar temperatura da sala dos nobreak's;
- Executar limpeza geral do equipamento;
- Inspecionar e substituir ventiladores desgastados ou ineficientes para assegurar a dissipação adequada do calor.

Recomendações Adicionais

Atualização de Firmware:

- Verificar e atualizar o firmware dos nobreaks para garantir que estejam operando com as mais recentes correções de segurança e melhorias de desempenho.

Calibração de Sensores:

- Calibrar os sensores de temperatura e umidade dentro dos nobreaks e de suas áreas circundantes para garantir leituras precisas e prevenção de superaquecimento.

c. Manutenção Corretiva:

Consiste na adequação, reparo ou substituição de qualquer peça ou equipamento que apresente defeito (inclusive banco de baterias) evidente que impeça o correto funcionamento do sistema ou de defeitos detectados durante o processo de inspeções preditivas ou preventivas. Deverá ser executado sempre que seja detectada falha em um equipamento ou material que gere risco ao funcionamento dos mesmos.

A CONTRATADA deverá estar disponível para o atendimento de manutenções corretivas e emergenciais durante 24 horas – 07 dias por semana, ou seja, realizando quando necessário manutenções aos sábados, domingos e feriados, a qualquer horário.

A empresa CONTRATADA deverá informar através de relatórios, todas as anormalidades existentes, ou que possam vir acontecer segundo o entendimento do técnico, nas instalações da CONTRATANTE que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

14) GASES MEDICINAIS - Especificações Técnicas para manutenção das REDE DE GASES MEDICINAIS (redes internas de distribuição):

A. Configuração Atual do Sistema

O sistema de distribuição de gases medicinais no hospital é composto por uma rede de tubulações, sistemas de alarme e válvulas reguladoras, que se estendem desde as centrais de armazenamento e distribuição até os diversos pontos de uso dentro da instituição. Essa infraestrutura é crucial para garantir o fornecimento contínuo e seguro de gases essenciais, como oxigênio e óxido nitroso, bem como o sistema de vácuo necessário para diversos procedimentos médicos.

B. Justificativa

A contratação de um serviço de manutenção para os sistemas de nobreaks no Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) é crucial para assegurar a continuidade ininterrupta do fornecimento de energia elétrica para equipamentos vitais, incluindo sistemas de tratamento e purificação de água.

C. Dos serviços a serem executados

a. Manutenção Preditiva

Monitoramento Contínuo:

- Implementar sistemas de monitoramento em tempo real para detectar precocemente sinais de vazamentos ou falhas no sistema de gases medicinais, permitindo intervenções imediatas antes que problemas maiores ocorram.

Análise de Tendências:

- Realizar análises regulares dos dados coletados pelos pressostatos, manômetros e painéis de alarme para identificar tendências que possam indicar desgaste ou necessidade de manutenção iminente.

b. Manutenção Preventiva Mensal

Inspeção de Vazamentos:

- Realizar inspeções mensais para identificar e corrigir vazamentos em válvulas, conexões, postos de utilização e pontos de consumo na rede de gases (oxigênio e ar comprimido).

Manutenção de Componentes:

- Substituir, quando necessário, os 'O-rings' em fluxômetros, válvulas estabilizadoras de postos e vacuômetros para oxigênio e ar comprimido. Avaliar também a necessidade de substituir fluxômetros e vacuômetros;
- Limpeza e lubrificação das válvulas, trocar sempre quando houver necessidade;
- Limpeza e verificação do radiador de Ar e de óleo; e
- Limpeza e verificação do purgador.

Verificação de Válvulas de Bloqueio:

- Checar o funcionamento das válvulas de bloqueio (válvulas esferas) e proceder com a substituição se identificar falhas.

Revisão de Equipamentos:

- Verificar o funcionamento de reguladores, postos de utilização, manômetros, vacuômetros e régua/painéis modulares de gases;
- Reaperto dos contatos elétricos e eletrônicos e substituição daqueles que apresentarem algum tipo de falha ou mal funcionamento;
- Verificar os temporizadores e quando necessário substituir daqueles que apresentarem algum tipo de falha ou mal funcionamento;
- Reaperto hidráulico; e
- Verificação do painel elétrico, trocar componentes elétricos sempre que necessário.

Testes de Segurança:

- Testar o funcionamento dos pressostatos e painéis de alarmes para garantir que estão operando corretamente e alertando para quaisquer irregularidades no sistema;
- Tensionamento de correias através do tensiômetro;
- Verificar tubos e conexões, trocar sempre que necessário ou estiverem desgastadas;
- Verificar sensores, substituir sempre que necessário; e
- Verificação das botoeiras e botão de emergência, fazer a substituição do mesmo quando apresentar falha.

Semestral

Identificação e Instruções de Uso:

- Verificar e repor, se necessário, adesivos de identificação e instruções de uso e manuseio em todo o sistema de gases medicinais.

Condições Gerais da Rede:

- Inspeccionar semestralmente as condições gerais das redes de gases, incluindo pintura, estado de conservação, fixação e outros aspectos físicos, procedendo com correções quando necessário.

c. Manutenção Corretiva

Consiste na adequação, reparo ou substituição de qualquer peça ou equipamento que apresente defeito evidente que impeça o correto funcionamento do sistema ou de defeitos detectados durante o processo de inspeções preditivas ou preventivas. Deverá ser executado sempre que seja detectada falha em um equipamento ou material que gere risco ao funcionamento dos mesmos.

Diretrizes Cruciais para a Manutenção:

- **Autorização para Manutenção Preventiva:** A realização de manutenção preventiva, que inclui a remoção e reinstalação de segmentos da rede de gás existente ou a alteração de pontos de utilização dos gases, deve ser precedida de autorização formal;
- **Continuidade do Fornecimento de Gases:** É imprescindível que qualquer atividade de manutenção na rede de distribuição de gases medicinais não interrompa o fluxo contínuo de fornecimento, desde a fonte até os pontos de entrega; e
- **Prevenção de Interrupções:** A empresa responsável pela manutenção deve adotar todas as precauções e medidas necessárias para assegurar que não haja interrupções no suprimento de gases medicinais durante os procedimentos de manutenção.

15) CARBONO ZERO / MONITORAMENTO DE UTILIDADES / INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Contratação de fornecimento de equipamentos de medição e monitoramento energia elétrica, água e gás, além de assessoria para o programa de “Net Zero CO2” e o aumento dos índices de sustentabilidade perseguidos pela gestão hospitalar com soluções em tempo real, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB).

A. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução a ser fornecida, também deverá contemplar:

- I. O fornecimento e instalação de medidores e sensores para o monitoramento de:

- ✓ Energia elétrica;
- ✓ Água Fria e Quente;
- ✓ GLP e/ou Gás Natural;
- ✓ Vapor;
- ✓ Água gelada;
- ✓ Vibrações em motores;
- ✓ Temperatura; e
- ✓ Sensores.

Vale destacar que para cada uma das utilidades se fará necessário:

1. **Energia Elétrica** – utilizada de forma geral na instalação do Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) e que requererá a instalação de medidores individualizados nos quadros gerais de distribuição de energia elétrica, em baixa tensão e média tensão com comunicação online, enviando a informação em tempo real à um supervisor no local. Além do mais será necessária a medição das grandezas elétricas na entrada da instalação visando avaliar possível erros em faturas. As grandezas elétricas mencionadas serão:
 - a. Tensão (V);
 - b. Consumo (kWh);
 - c. Corrente por fase (A).
2. **Água** - utilizada de forma geral na instalação do Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB) e que requererá a instalação de medidores individualizados especialmente no Setor de Nutrição, Lavanderia, Central de Material Esterilizado, Laboratório e Central de Água Gelada. Não obstante no decorrer do desenvolvimento do hospital, poderá haver outros utilitários de

importância capital que serão incluídos. Da mesma forma que na energia elétrica, as grandezas a serem monitoradas serão:

- a. Consumo (m^3);
- b. Pressão (PSI/BAR).

3. GLP/Gás Natural - utilizado de forma específica na instalação do Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB), requererá a instalação de medidores individualizados especialmente no Setor de Nutrição, Lavanderia e Sistema de água quente. Não obstante no decorrer do desenvolvimento do hospital, poderá haver outros utilitários de importância capital que serão incluídos. Da mesma forma que na energia elétrica, as grandezas a serem monitoradas serão:

- a. Consumo (m^3);
- b. Pressão (PSI/BAR).

4. Vapor - utilizado de forma específica na instalação do Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB), requererá a instalação de medidores individualizados especialmente no Restaurante, Lavanderia pois estes são os consumidores atuais deste insumo e futuramente para a Central de Material Esterilizado a ser implantada. Não obstante no decorrer do desenvolvimento do hospital, poderá haver outros utilitários de importância capital que serão incluídos. As grandezas a serem monitoradas serão:

- a. Consumo (Kg/h);
- b. Pressão (PSI/BAR).

5. Água Gelada - utilizado de forma específica na instalação do Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (HMB), este insumo é utilizado nos sistemas de ar-condicionado sendo necessária a medição da temperatura da água in e out, pois este é um insumo que consome muita energia.

- 6. Vibração em Motores** – este é um ponto importante pois indica futuras manutenções corretivas e preditivas nos sistemas que utilizam destes tipos de força motriz.

- 7. Temperatura** – serão necessários sensores de temperatura para o controle da utilização da energia térmica produzida pelo sistema de ar-condicionado e demais instalações que exigem um controle rígidos da temperatura, como por exemplo, a sala de Nobreaks.

- 8. Sensores** – vale a pena informar que outros sensores voltados ao completo controle de manutenção e acionamento de ações voltadas ao perfeito andamento da operação serão necessários.

- 9. Centro de Controle Operacional (CCO)**- A instalação de uma sala de controle da operação é composta de:
 - ✓ Servidores;
 - ✓ Televisores; e
 - ✓ Demais aparatos técnicos.

- 10. Instalação de um sistema supervisorio tipo SCADA**

- 11. Implementação de Programas de Eficiência Energética**

- 12. Implementação do Programa “Net Zero CO2”**

- 13. Soluções para os meios complementares de geração de energia renovável**

14. Soluções para a racionalização do consumo de energia elétrica, água e gás de caráter global e específico, a partir de um sistema informatizado de gestão integrada, capaz de possibilitar:

- ✓ O trânsito de informações entre setores, bem como a criação de KPI's que servirão de indicadores de comparação da performance de cada setor, com a integração com outros sistemas de informação que suportarão os indicadores (Pacientes por kWh, m3 de água consumidos etc.),
- ✓ Dentre outras funcionalidades operacionais, que redundam com agilidade e transparência as ações para atingir a sustentabilidade no campo energético e água.

A gestão das informações energéticas otimizadas incorpora, por consequência, a gestão organizacional dos processos de administração, financeiros e orçamentários, além é claro, conforme mencionado anteriormente, a extrapolação para outras unidades do grupo.

15. Gestão dos KPI's econômicos

- ✓ Elaborar KPI's que reflitam os objetivos do Projeto nos âmbitos da administração, finanças, compras e orçamento e que sejam baseados em dados mensuráveis e confiáveis, pois vão monitorar o nível de desempenho das áreas envolvidas.

16. Gestão Orçamentária

- ✓ Suportar a preparação dos orçamentos anuais e revisões periódicas de acordos com as regras da gestão financeira da organização, levando em conta os aspectos relacionados as normas e instruções das Leis e Resoluções Normativas.

A solução de informações energética, consumo de água e GLP/Gás Natural, em tempo real com fornecimento de equipamentos de medição e monitoramento

energia elétrica, água e gás, além de assessoria para o programa de “Net Zero CO2” e o aumento dos índices de sustentabilidade deverá integrar, no mínimo, os seguintes setores e serviços:

- ✓ Subestação da Unidade;
- ✓ Área Administrativa;
- ✓ Bloco Cirúrgico;
- ✓ Centro de Diagnóstico;
- ✓ CME – Central de Material Esterilizado;
- ✓ Setor de Nutrição;
- ✓ Lavanderia;
- ✓ Laboratório de Exames Clínicos;
- ✓ Produção de Ar-Condicionado
- ✓ Produção de Ar-Comprimido Medicinal

II. Suporte à Operação

Deverá também, o proponente disponibilizar na Unidade de Saúde um time de especialistas em energia elétrica, água e glp, capaz suportá-la em soluções e em tomadas de decisão visando a manutenção, otimização e racionalização do consumo, bem com manter, dentro de todo o horário de funcionamento do HMB, uma equipe mínima conforme quadro a seguir e um líder de equipe de especialistas remotamente, para ser o interlocutor, com respeito ao atendimento aos questionamentos abertos pela IMED.

EQUIPE MÍNIMA ALOCADA		
FUNÇÃO	POSTO	QTDE
Gerente de Equipe (seg. à sex. 08h00 às 18h00)	1	1
Profissional Multidisciplinar (seg. à sex. 08h00 às 18h00)	1	1
Profissional Multidisciplinar 24h	1	5
Auxiliar 24h	1	5
Eletricista 24h	1	5
Auxiliar Eletricista 24h	1	5

***Convenção coletiva para profissionais que trabalham em unidade hospitalar os plantonistas 12x36 tem direito a 02 folgas por mês, assim é necessário que a empresa tenha contratado o Folguista/Ferista.**

***Demais profissionais dos diversos sistemas podem ser alocados conforme demanda.**

Deverá o proponente disponibilizar para a Unidade de Saúde um servidor (hardware) capaz de armazenar e operacionalizar os módulos ora requeridos, bem com manter, dentro do horário comercial um administrador do sistema, além de um chat/número telefônico para atendimento das chamadas abertas pela Unidade de Saúde.

O proponente deverá executar os serviços de análise, criação de algoritmos estruturados, projetos de eficiência energética e suporte aos relatórios de sustentabilidade, além da customização e implementação de novas funcionalidades, tais como elaboração de faturas setoriais.

O proponente deverá realizar o treinamento dos empregados, colaboradores e terceirizados do IMED ao final do contrato, visando preparar os técnicos que utilizarão o sistema e deverão estar responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva, bem como *upgrade* e *update* do software e

dataloggers/medidores/Gateways, sempre que estiverem disponíveis, **devendo ser apresentado um cronograma para os treinamentos.**

O Sistema deverá permitir interligação com outros sistemas (SCADA) para solicitação de dados de kWh e kW gerados em cada um dos setores mencionados e visualização de resultados, bem como de informações entre os setores atendidos pelo sistema.

O proponente deverá ser o proprietário ou fabricante da licença do software de gestão hospitalar, que será concedida ao IMED *ad aeternum*, bem como deverá possuir experiência e equipe qualificada para a implantação do sistema. **Caso o proponente não seja o proprietário ou fabricante da licença do software de gestão energética deverá apresentar os documentos que comprovem, expressamente, que pode sublicenciar a licença (contrato ou equivalente).**

O proponente deverá demonstrar a partir dos dados analisados com a apreciação dos projetos executivos do empreendimento e visitas técnicas, um diagnóstico completo do comportamento nos consumos de energia elétrica, água e gás, nas dependências da Unidade Brasilândia em SP, envolvendo para isso seus respectivos fornecimentos, a infraestrutura instalada, conceitos de implantação e o regime de utilização.

Deverá considerar as seguintes especialidades:

- I. Análise de faturas de energia elétrica, água e gás;
- II. Análises da fatura de energia elétrica:
 - ✓ Consumo e demanda;
 - ✓ Excedente reativo;

- ✓ Impostos.
- III. Ar-condicionado;
- IV. Climatização;
- V. Refrigeração;
- VI. Caldeira (Geração de vapor);
- VII. Iluminação;
- VIII. Ar comprimido medicinal;
- IX. Mini e microgeração de energia elétrica; e
- X. Créditos de carbono.

2.2 MATERIAIS, INSUMOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS:

No escopo a ser contratado deverá estar incluso o fornecimento de **TODA** mão de obra especializada, bem como o fornecimento de **TODOS** os materiais, peças, insumos, equipamentos, ferramentas e Equipamento de Proteção Individual – EPI necessários para a devida execução dos serviços detalhados neste termo de referência.

2.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA é responsável por todos os treinamentos necessários para execução dos serviços, tais como treinamentos específicos para operação de equipamentos, atendimento às normas regulamentadoras, execução de serviços

especiais, etc. As despesas relativas aos treinamentos, deslocamentos, etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as despesas relativas às equipes técnicas, tais como encargos sociais, transporte, alimentação, alojamento, despesas médicas, treinamentos, encargos sociais, bonificações, gratificações, EPI's, despesas para contratação e rescisão etc. da EQUIPE TÉCNICA, estão contidas nos preços unitários de cada profissional e serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Manutenção, Operação e Controle Predial – PMOCP e de todos os demais sistemas que fazem parte do escopo deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, contemplando o tipo de manutenção a ser realizada, periodicidade da manutenção e outras informações julgadas pertinentes.

A CONTRATADA também deverá apresentar mensalmente o Cronograma de Manutenções, contendo no mínimo as informações solicitadas com as atualizações das manutenções. Deverá ser entregue mensalmente, Relatório Fotográfico, que comprova as manutenções apresentadas no Cronograma Anual de Manutenção e Conservação, bem como, demais manutenções realizadas no período.

Também fica a CONTRATADA incumbida de entregar mensalmente os Checklist que comprovam a devida Manutenção Preventiva da unidade hospitalar.

A Proponente deverá ter em seu estoque o MÍNIMO de materiais necessários e deverá estipular quantitativos desses materiais a serem utilizados mensalmente no contrato, com o objetivo de identificar o uso dos materiais de manutenção mensal.

A Proponente CONTRATADA deverá fornecer todos as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Para todas as peças ou equipamentos instalados que tenham garantias, a CONTRATADA deverá fornecer também a Nota Fiscal de compra do

Fabricante/Fornecedor, juntamente com os Certificados de Garantia e Manuais de Operação.

2.4 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Além dos documentos exigidos no item 11.2 “Documentos de Habilitação” da RFP, as empresas proponentes deverão enviar juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- i. Comprovante de Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. Comprovante de inscrição dos responsáveis técnicos da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Engenheiro (a) Civil, Eletricista e Mecânico);

3. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/11/2028.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço mensal.

6. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal, desde que os materiais entregues tenham sido aprovados pelo IMED, e desde que o IMED tenha recebido o repasse da Prefeitura valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

7. SERVICE LEVEL AGREEMENT – SLA (CONTRATO DE NÍVEL DE SERVIÇO)

A CONTRATANTE avaliará o serviço prestado pela CONTRATADA através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento da performance. O somatório das notas e a faixa de desconto ocorrerá conforme o quadro abaixo, sendo o desconto realizado no valor total faturado, mensalmente:

PONTUAÇÃO ATINGIDA	DESCONTO GLOBAL
de 09 a 10	0%
de 07 a 08	5%
de 05 a 06	10%
abaixo de 05	15%

A avaliação será realizada por representante da CONTRATANTE que aplicará as seguintes notas por item: “SATISFATÓRIO”, nota 1; “PARCIAL”, nota 0,5; “NÃO CONFORME”, nota 0.

Mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLAs, a CONTRATADA deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLAs, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos, conforme quadro abaixo:

PERFORMANCE			
DESCRIÇÃO	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO (CONFORME/PARCIAL/NÃO CONFORME)	NOTA	OBSERVAÇÃO
QUANTO AO PESSOAL			
Os colaboradores estão corretamente uniformizados, portam crachás de identificação visível sendo sua apresentação pessoal adequada.			
Há assiduidade dos colaboradores.			
QUANTO A DOCUMENTAÇÃO			
Existe Plano Anual de Manutenção, atualizado, aprovado e de conhecimento dos funcionários.			
Os check lists periódicos estão sendo entregues.			
As ARTs estão vigentes.			
QUANTO AO TREINAMENTO			
Os colaboradores estão com os treinamentos das NR'S vigentes.			

Existe Cronograma de Educação Continuada e este está sendo cumprido.			
Os colaboradores estão corretamente capacitados quanto a função desempenhada.			
QUANTO A OPERAÇÃO			
Os materiais e equipamentos mínimos estão conformes.			
Os Chamados de manutenção estão sendo atendidos no prazo previsto.			
PERFORMANCE FINAL			

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 20/2024** para a prestação de **SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS, ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INTEGRADA DE UTILIDADES E A ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE “NET ZERO CO2” E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Municipal da Brasília – Dr. Adib Jatene (HMB).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Escopo	Preço Mensal
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS, ALÉM DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INTEGRADA DE UTILIDADES E A ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE “NET	R\$

ZERO CO2” E O AUMENTO DOS ÍNDICES DE SUSTENTABILIDADE	
--	--

A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº 19.324.171/0010-95

Endereço: Rua Itapeva, nº 202, conj. 36, Bela Vista, Município de São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000

(ii) Contratada:

Nome: [REDACTED]

CNPJ/MF nº [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

B) OBJETO:

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: até 06.11.2028.

D) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

E) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

F) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

F.1: Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

F.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

G) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o CONTRATANTE:

- Nome: Umberto Ortolan

- E-mail: umberto.ortolan@imed.org.br

2) Para a CONTRATADA:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: (__) _____

H) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Técnica; e

(c) Anexo III – Proposta Comercial

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Municipal da Brasilândia – Dr. Adib Jatene (“HMB”) da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de sua Secretaria Municipal da Saúde (“SMS/SP”) (Contrato de Gestão nº 001/2023-SMS.G/CPCS);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato Emergencial de Prestação de Serviços (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item H do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;

b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;

c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual da Prefeitura do Município de São Paulo vigente no momento da prestação dos Serviços;

d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;

e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;

f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;

- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;
- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;
- k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;
- l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e
- n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.
- m) A **CONTRATADA** deverá providenciar junto ao conselho de classe a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pelo CREA/SP, relativa ao objeto do contrato, definindo legalmente os direitos, obrigações e responsabilidades do profissional.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e
- c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM D do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial da CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido da Prefeitura do Município de São Paulo o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pelo **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

RAZÃO SOCIAL DA **CONTRATADA**

C.N.P.J: **CNPJ DA CONTRATADA**

NOME DO BANCO

AGÊNCIA: **NÚMERO DA AGÊNCIA**

C.C: **NÚMERO DA CONTA**

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8. - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria Municipal da Saúde (SMS/SP) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pela SMS/SP, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula 5.12, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

5.14. – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de Gestão nº 001/2023-SMS.G/CPCS.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas

ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por comunicação, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;

- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria Municipal da Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato ao **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde (Contrato de Gestão nº 001/2023-SMS.G/CPCS), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as

obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou

- c) aplicar multa prevista no **ITEM F.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM F.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros Contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses.

No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As Partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os

esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM G do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente

da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Local, [xx] de [xxxxxxxxxxxx] de ____.

CONTRATADA:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F:

2) _____

Nome:

C.P.F.: